



# **CAPA DE PROCESSO**

CUIABÁ PREFEITURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
NÚMERO DO PROCESSO:	56.596/2020 SMASDH	DATA PROTOCOLO:	13/08/2020	
MODALIDADE:	DISPENSA	CUSTO ESTIMADO	R\$ 225.127,50	
	OBJET	O:		
E CONDIÇÕES CONSTANTES	DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NESTE TERMO DE REFERENCIA.	EM CARÁTER EMERGENCIA		
ANALISTA:	ANA PAULA		VOLUME I	
		Anexação	<b>Apensação</b>	
		Anexação	Apensação	
		Апехаçãо	Apensação (	
		Anexação	<b>Apensação</b>	
Cod Tee				
		Fon	e/Fay: 1651 3645 6252 .	



#### CUIABÁ / MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

1 3 AGD 2020

HIS DESCRIPTION OF THE PROTECTION OF THE PROTECTION

Número do Processo: 00.056.596/2020-1 Data de Protocolo: 13/08/2020 09:23:06

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMA

CNPJ: 20473593000110

Para consultar seu processo acesse: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br

Impresso por: ROBSON.FONSECA Tipo: SERVIDOR Data: 13/08/2020 - 09:23:10 IP: 172.16.20.3



#### CUIABÁ / MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.056.596/2020-1 Data de Protocolo: 13/08/2020 09:23:06

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMA

CNPJ: 20473593000110

Para consultar seu processo acesse: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br



#### OFÍCIO № 1263/GAB/SADHPD/2020

1 3 AGO 2020

**WUNICIPAL DE CUIABA** 

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2020.

A Senhora **Ozenira Felix Soares de Souza**Secretaria Municipal de Gestão

Palácio Alencastro

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Senhora Secretária

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para a Dispensa de Licitação, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, junto a empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 11.618.579/0001-77, no valor de R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a qual, apresentou proposta a qual atendeu as exigências de qualidade e menor preço, conforme se corrobora com a instrução processual anexa ao presente ofício.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Que conforme seu Art. 1º - dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema Único de Assistência Social – SUAS (...);

E ainda, conforme o Art. 2º item II — cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19;

E por fim, conforme o Art. 8º os recursos do cofinanciamento federal (..) deverão ser aplicados (...) na garantia de: IX — provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes;

Considerando a Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020que em caráter sugestivo, destaca uma lista de itens de possíveis aquisições para a atuação da equipe socioassistencial no combate a COVID-19, b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros;

Considerando a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-338 · Cuiabá/MT Tel: (65) 3645-6800

7 prefeituracba
© © cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.hr





1 3 AGO 2020 s do município,

projetos e benefícios socioassistenciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19;

Considerando a necessidade de ações estratégicas de atendimento remoto as famílias e indivíduos referenciados as unidades socioassistenciais, que neste momento de pandemia, necessitam ainda mais da Política de Assistência Social; bem como, das equipes da gestão municipal com aquelas das unidades;

Considerando ainda a necessidade de manutenção dos vínculos estabelecidos entre equipes técnicas e usuários da política de assistência social;

Informamos que aquisição de equipamentos eletrônicos para a gestão e para as unidades de assistência social desta Secretaria, serão: 44 smartphones e 42 tablets, 50 caixas de som, 50 microfones, 50 webcam, 3 Projetores estilo Datashow, 3 caixas de som amplificada, 20 Roteador wireless de 300 Mbps, 10 Caixas Cabo de rede CAT 5e, 20 Switch 10/100, 1000 Conector macho RJ45, 100 Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI

Solicitamos incluir no contrato os servidores indicados para acompanhar a contratação, que tem como função acompanhar o andamento do contrato, zelar pelo bom relacionamento com a empresa contratada, agindo com transparência às suas atribuições, garantindo maior lisura processual à Administração Pública e atendendo às especificações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — TCE/MT.

- ➤ FISCAL DO CONTRATO: HENRIQUE HIRATA Matrícula: 4899823, RG: 2013205-0 SSP/MT, CPF: 033.948.701-18. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA TI.
- > SUPLENTE DO FISCAL: ADAM DE ALMEIDA SINAGA Matrícula: 4899851, RG: 21952248 SSP/MT e CPF: 036.890.831-33. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA TI.
- ➤ **GESTOR DO CONTRATO**: WILIAN NERES SANTOS Matrícula: 4045438, RG: 17094704- SSP/MT, CPF: 018.999.011-24. Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

#### O referido contrato será substituido pela Nota de Empenho.

Todo material de consumo deverá ser entregue na sede da secretaria, situada à Av. das Torres nº 743, Bairro Jardim Renascer, Cuiabá/MT, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano ou conforme ordem de fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa.

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO 11601 – Fundo Municipal de Assistência Social

UO 11607 – Fundo Municipal de Investimento Social

UO 11101 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

PAOE (Projeto Atividade) - 2076/2079 /2081 / 2085 / 2087 / 2412 / 2070 / 2003/2013/2015/2082/2078

FONTE - 129 / 143 / 100/0129074000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-338 · Cuiabá/MT Tel: (65) 3645-6800

prefeituracba @@cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.hr





13 AGO 2020

MUNICIPAL DE QUIABA

#### NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30

A instrução processual foi realizada de acordo com os processos anexos: pedido da área solicitante, autorização da aquisição pela Autoridade Competente, justificativa da necessidade e dos quantitativos, justificativa de enquadramento da hipótese de Dispensa de Licitação, cotação de preços, Mapa Comparativo, justificativa da aceitação de preço, justificativa da escolha do fornecedor, documentação da empresa que se pretende contratar, indicação da Dotação Orçamentária e fonte dos Recursos, Termo de Referência e Nota de Empenho, bem como, outros documentos necessários a conclusão do processo.

Diante do exposto, solicitamos com A MÁXIMA URGÊNCIA, as providências que o caso requer.

Na certeza de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.





#### OFÍCIO № 1263/GAB/SADHPD/2020

1 3 \ AGO 2020

NICIPAL DE CUIABA

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2020.

A Senhora **Ozenira Felix Soares de Souza**Secretaria Municipal de Gestão

Palácio Alencastro

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Senhora Secretária

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para a Dispensa de Licitação, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, junto a empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 11.618.579/0001-77, no valor de R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a qual, apresentou proposta a qual atendeu as exigências de qualidade e menor preço, conforme se corrobora com a instrução processual anexa ao presente ofício.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Que conforme seu Art. 1º - dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema Único de Assistência Social – SUAS (...);

E ainda, conforme o Art. 2º item II — cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19;

E por fim, conforme o Art. 8º os recursos do cofinanciamento federal (..) deverão ser aplicados (...) na garantia de: IX — provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes;

Considerando a Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020que em caráter sugestivo, destaca uma lista de itens de possíveis aquisições para a atuação da equipe socioassistencial no combate a COVID-19, b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros;

Considerando a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-338 · Cuiabá/MT Tel: (65) 3645-6800
Toprefeituracba
© © Cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br







13 AGO 2020

projetos e benefícios socioassistenciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19;

Considerando a necessidade de ações estratégicas de atendimento remoto as famílias e indivíduos referenciados as unidades socioassistenciais, que neste momento de pandemia, necessitam ainda mais da Política de Assistência Social; bem como, das equipes da gestão municipal com aquelas das unidades;

Considerando ainda a necessidade de manutenção dos vínculos estabelecidos entre equipes técnicas e usuários da política de assistência social;

Informamos que aquisição de equipamentos eletrônicos para a gestão e para as unidades de assistência social desta Secretaria, serão: 44 smartphones e 42 tablets, 50 caixas de som, 50 microfones, 50 webcam, 3 Projetores estilo Datashow, 3 caixas de som amplificada, 20 Roteador wireless de 300 Mbps, 10 Caixas Cabo de rede CAT 5e, 20 Switch 10/100, 1000 Conector macho RJ45, 100 Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI

Solicitamos incluir no contrato os servidores indicados para acompanhar a contratação, que tem como função acompanhar o andamento do contrato, zelar pelo bom relacionamento com a empresa contratada, agindo com transparência às suas atribuições, garantindo maior lisura processual à Administração Pública e atendendo às especificações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — TCE/MT.

- FISCAL DO CONTRATO: HENRIQUE HIRATA Matrícula: 4899823, RG: 2013205-0 SSP/MT, CPF: 033.948.701-18. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA TI.
- ➤ SUPLENTE DO FISCAL: ADAM DE ALMEIDA SINAGA Matrícula: 4899851, RG: 21952248 SSP/MT e CPF: 036.890.831-33. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA TI.
- ➤ **GESTOR DO CONTRATO**: WILIAN NERES SANTOS Matrícula: 4045438, RG: 17094704- SSP/MT, CPF: 018.999.011-24. Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

#### O referido contrato será substituido pela Nota de Empenho.

Todo material de consumo deverá ser entregue na sede da secretaria, situada à Av. das Torres nº 743, Bairro Jardim Renascer, Cuiabá/MT, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano ou conforme ordem de fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa.

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO 11601 – Fundo Municipal de Assistência Social

UO 11607 – Fundo Municipal de Investimento Social

UO 11101 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

**PAOE** (Projeto Atividade) – 2076/2079 /2081 / 2085 / 2087 / 2412 / 2070 / 2003/2013/2015/2082/2078

FONTE - 129 / 143 / 100/0129074000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida das Torres, 743. Renascer | CEP: 78061-338 · Cuiabá/MT Tel: (65) 3645-6800

Prefeituracba

© © Cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br





#### NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30

A instrução processual foi realizada de acordo com os processos anexos: pedido da área solicitante, autorização da aquisição pela Autoridade Competente, justificativa da necessidade e dos quantitativos, justificativa de enquadramento da hipótese de Dispensa de Licitação, cotação de preços, Mapa Comparativo, justificativa da aceitação de preço, justificativa da escolha do fornecedor, documentação da empresa que se pretende contratar, indicação da Dotação Orçamentária e fonte dos Recursos, Termo de Referência e Nota de Empenho, bem como, outros documentos necessários a conclusão do processo.

Diante do exposto, solicitamos com <u>A MÁXIMA URGÊNCIA</u>, as providências que o caso requer.

Na certeza de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.





COMU	NICAÇÃO INTERNA	8	NÚMERO: 8	349 /2020020
DE: DOLORES CRISTINA BARF	SETOR: DIRET	ORIA DE GESTÂ	OÃ	
PARA: HELLEN JANAYNA FERI	RREIRA DE JESUS	SETOR: GABIN	ЕТЕ	
AÇÕES:	Conferir	Ano	tar e Devolver	TOCOLO CENTE
Providenciar [	Falar-me	Para	Informar	
Aprovar [	Para Conheciment	to 🗌 Ligo	u	
Comentar [	Como Discutido	Espe	era seu Chamad	О
Assinar	Como Solicitado	Ane	xar ao Processo	
Minuta	Anotar e Arquivar			
ASSUNTO: Solicitação de Ec	quipamentos Eletrôn	icos		
		Cuia	bá, 28 de julho	de 2020.
Senhora Secretária,				

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Que conforme seu Art. 1º - dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema Único de Assistência Social – SUAS (...);

E ainda, conforme o Art. 2º item II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19;

E por fim, conforme o Art. 8º os recursos do cofinanciamento federal (..) deverão ser aplicados (...) na garantia de: IX – provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes;

Considerando a Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020que em caráter sugestivo, destaca uma lista de itens de possíveis aquisições para a atuação da equipe socioassistencial no combate a COVID-19, b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros;

Considerando a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19;

Considerando a necessidade de ações estratégicas de atendimento remoto as famílias e indivíduos referenciados as unidades socioassistenciais, que neste momento de pandemia, necessitam ainda mais da Política de Assistência Social; bem como, das equipes da gestão municipal com aquelas das unidades;

Considerando ainda a necessidade de manutenção dos vínculos estabelecidos entre equipes técnicas e usuários da política de assistência social;



1 O INICIPAL DE CUIABA

MTRAL

Utilizamos do presente para solicitar a aquisição de equipamentos eletrônicos para a gestão e para as unidades de assistência social desta Secretaria, sendo: 44 smartphones e 42 tablets, 50 caixas de som, 50 microfones, 50 webcam, 3 Projetores estilo Datashow, 3 caixas de som amplificada, 20 Roteador wireless de 300 Mbps, 10 Caixas Cabo de rede CAT 5e, 20 Switch 10/100, 1000 Conector macho RJ45, 100 Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI.

A realização de tal aquisição enseja em grandes benefícios tanto aos trabalhadores do SUAS quanto as famílias referenciadas nas unidades socioassistenciais permitindo atendimento remoto aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Em tempo, sugerimos que o Setor de Tecnologia da Informação deste secretaria indique descrição/especificações dos equipamentos eletrônicos que possam atender às necessidades de utilização pelas unidades indicadas, reiterando que os aparelhos serão utilizados para formação de grupos com os usuários referenciados, realização de reuniões e encontros via videoconferências, compartilhamento de imagens e vídeos conforme planejamento de atividades mensal, dentre outros. Bem, como que indique ainda demais itens eletrônicos necessários para o atendimento remoto pelas equipes.

Certas da atenção dispensada nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Dolores Cristina Barros Garcia

Diretora Administrativa

Recebi em:/	Assinatura:

GABINETE - SADHPD
Data. 28 / 07 / 20
Hora 10:35
Ass. Llian Cordein
Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT



COM	UNICAÇÃO INTERNA		NÚMERO: 303	3/2020 2020
DE: BENEDITA BISPO DA SIL	VA	SETOR: DIRET	ORIA DE GESTÃO	
DE: MAGGIE CAROLINA MAII	DANA	SETOR: CPSE		
DE: EVA NELSON DE FREITAS	S	SETOR: CPSB		STACOLO CENTR
PARA: HELLEN JANAYNA FER	RRREIRA DE JESUS	SETOR: GABIN	ETE	
AÇÕES:	Conferir	Ano	tar e Devolver	
□ Providenciar	Falar-me	Para Para	Informar	
	Para Conheciment	to 🗌 Ligo	u	
☐ Comentar	Como Discutido	Espe	era seu Chamado	
Assinar	Como Solicitado	Anex	xar ao Processo	
Minuta	Anotar e Arquivar			

ASSUNTO: Solicitação de Equipamentos Eletrônicos

Cuiabá, 27 de julho de 2020.

Senhora Secretária,

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Que conforme seu Art. 1º - dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema Único de Assistência Social – SUAS (...);

E ainda, conforme o Art. 2º item II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19;

E por fim, conforme o Art. 8º os recursos do cofinanciamento federal (..) deverão ser aplicados (...) na garantia de: IX – provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes;

Considerando a Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020que em caráter sugestivo, destaca uma lista de itens de possíveis aquisições para a atuação da equipe socioassistencial no combate a COVID-19, b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de





2020

redes de internet, entre outros;

Considerando a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19;

Considerando a necessidade de ações estratégicas de atendimento remoto as famílias e indivíduos referenciados as unidades socioassistenciais, que neste momento de pandemia, necessitam ainda mais da Política de Assistência Social; bem como, das equipes da gestão municipal com aquelas das unidades;

**Considerando** ainda a necessidade de manutenção dos vínculos estabelecidos entre equipes técnicas e usuários da política de assistência social;

Utilizamos do presente para solicitar a aquisição de equipamentos eletrônicos para a gestão e para as unidades de assistência social desta Secretaria, sendo: **29 smartphones e 41 tablets**, conforme sugestão abaixo:

#### Setor/Unidade: Diretoria de Gestão e Políticas Sociais

	Smartphone qtd.	Tablet qtd.	Total
Gestão	3	1	2
Planejamento	1	1	2
CPSE	1	1	2
CPSB	1	1	2

#### Unidades de Proteção Social Básica

	Smartphone qtd.	Tablet qtd.	Total
14 CRAS	14 – Coordenações	28 – Equipes PAIF e Equipes SCFV	42
04 CCIs	04	04	08

#### Unidades de Proteção Social Especial

=	Smartphone qtd.	Tablet qtd.	Total
02 CREAS	02 - Coordenações	04 - Equipes PAEFI e Equipes	06
	e equipe SEAS	MSE	
03 Unidades de	03	01	04
Acolhimento			



.

INCIRAL DE CUIABÁ

A realização de tal aquisição enseja em grandes benefícios tanto aos trabalhadores do SUAS quanto as famílias referenciadas nas unidades socioassistenciais permitindo atendimento remoto aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Em tempo, sugerimos que o Setor de Tecnologia da Informação deste secretaria indique descrição/especificações dos equipamentos eletrônicos que possam atender às necessidades de utilização pelas unidades indicadas, reiterando que os aparelhos serão utilizados para formação de grupos com os usuários referenciados, realização de reuniões e encontros via videoconferências, compartilhamento de imagens e vídeos conforme planejamento de atividades mensal, dentre outros. Bem, como que indique ainda demais itens eletrônicos necessários para o atendimento remoto pelas equipes.

Certas da atenção dispensada nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

BENEDITA BISPO DA SILVA

DIRETORA DE GEȘTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

MAGGIE CAROLINA MAIDANA

COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

EVA NELSON DE FREITAS

COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cuiabá, 27 de julho de 2020.

Recebi em:/	Assinatura:

GABINETE - SADHPD

Data: 27 / 07 / 20

Hora: 10: 42

Ass.: Lilian Condlin

Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT



13,	ile	MUNICIPA	L DE	CUIABÁ
	1			THE REAL PROPERTY.

3 AGO 2020

	COMUNICAÇÃO IN	TERNA		NUMERO: 053/2020
DE: MARIA CLAUDETE ORSO SETOR: CAD		SETOR: CADAS	TRO ÚNICO/PBF	RAMAL: 33/13-3032
ARA: HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS SETOR: GABINETE		ETE	RAMAL: 3645-6845	
AÇÕES:	Conferi	•	Anotar e Dev	olver
Providenciar	🔲 Falar-m		Para Informa	:
		nhecimento	Ligou	
Comentar		Discutido	Espera seu Cl	
Assinar		olicitado	Anexar ao Pro	ocesso
Minuta  ASSUNTO: Solicitação d		e Arquivar		
Senhora Secre		icos.	Cuiab	rá, 27 de julho de 2020.
Considerand	o saldo em conta dos re	cursos do IGB/PBF	;	
Considerand	o a Portaria conjunta no	1, de 2 de abril de	2020 que traz ano	exo a Nota Técnica
Conjunta SNAS/SGFT n	° 1/2020 que em cará	ter sugestivo, dest	aca uma lista de	itens de possíveis
aquisições de equipamen				
(provedores), impressora,	scanners, CPS, tablets	, modem, equipame	ntos de áudio e vi	ídeo, equipamentos
para instalação ou amplia	ção de redes de internet	, entre outros;		
Considerand as medidas de enfretamen	o a reorganização da es to a COVID-19;	efera do acesso ao C	Cadastro Único no	município, devido
Considerand	o a necessidade de açõe	s estratégicas de ate	endimento remoto	entre as equipes de
gestão municipal com aqu	elas unidades socioassi	stenciais.		
Utilizamos do	presente para solicitar	a aquisição de equ	iipamentos eletrôi	nicos para gestão e
para equipes do CadÚnic	o das unidades desta S	ecretaria, sendo: 15	smartphones pa	ra cada equipe nos
CRAS e 01 para equipe da gestão do CadÚnico) e <b>01 tablet</b> (para equipe da gestão do CadÚnico).				
Certa da atenção dispensada me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.				
MARIA CLAUDETE ORSO GABINETE - SADHPD				
GESTORA DO CADA		GABINETE - SAI	Japu Juiabá, 27 de Julh	o de 2020
		22. 27 107/2	Jacob Juli	0 40 2020.
Recebi em:	Assinatura:	Ta. 14:03	doia	
/	Pr	efeitura Municipal de C	Durapá/NT	,
	- — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	BETTER OF THE STATE OF THE STAT	BEAUTY CONTROL OF THE PROPERTY	



MUNICIPAL DE C

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O objetivo deste documento é justificar de forma direta e conclusiva, a necessidade alinhando com o parecer técnico e funcional, de equipamentos que serão de suma importância para o andamento dos trabalhos realizados nesta secretaria, incluindo todos os seus setores e também para as unidades externas

Considerando que estamos passando por uma pandemia devido ao Novo Corona Vírus COVID-19, onde não podemos aglomerar pessoas e servidores em um mesmo local:

Considerando que o Prefeito Municipal Emanoel Pinheiro, em uso de suas atribuições, decretou e prorrogou o trabalho via Home Office, e em alguns locais, revezamento de equipe de trabalho;

Considerando que necessitamos melhorar a estrutura de informática dentro das unidades externas com melhorias na internet sem fio, com uma boa cobertura e sinal de qualidade;

Considerando que recentemente nos meses de abril e maio recebemos novos computadores, e tendo em vista suprir a necessidade de suas instalações, para que possa fazer acesso à web, sistemas da PMC e compartilhamento de arquivos e impressoras;

Considerando que a forma de reuniões e palestras está sendo trabalhada através de videoconferência, tanto na Sede de nossa Secretaria quanto em outras unidades externas:

Considerando que dentro de cada unidade possui vários programas sociais, e tendo em vista a necessidade de suprir com equipamentos de informática e telefonia;

Recomendo a aquisição de equipamentos para a MELHORIA DO SINAL DE INTERNET, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA VIDEOCONFERENCIAS, CELULARES SMARTPHONES E TABLETS para suprir toda a demanda CARENTE e defasada de nossa secretaria.

Todos os equipamentos que serão descritos logo a baixo são de suma importância, a melhoria do sinal de internet para conectar smartphones e tablets, a instalação de novos pontos dentro de unidades externas e o suprimento de áudio e vídeo para a realização de reuniões dentro de nossos estabelecimentos.

Segue os itens com as características recomendadas:

- 44 Smartphone com especificações:
  - Processador Octa-core 2.8 GHz;
  - 4 GB de memória RAM:
  - o Sistema Operacional Android 9.0;
  - Tipo da tela AMOLED 0
  - Tamanho da tela 6 polegadas;
  - Conexões Bluetooth Wifi;
  - Tecnologia de Redes móveis 3G e 4G:
  - Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de telefonia;
  - 64 GB de armazenamento interno:
  - Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.





3 AGU 2020

- 42 Tablet com tais especificações:
  - 2 GB de memória RAM;
  - o Tela de 8 polegadas;
  - Conexões Bluetooth e Wifi;
  - o 16 GB de armazenamento interno;

Processador Quad-core 2.0 GHz:

Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.

Os quantitativos listados abaixo servirão para atender e adequar os equipamentos das unidades externas, a Casa dos Conselhos e a Sede da SADHPD.

Kits para computador com os seguintes itens:

- Caixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB, conexão P2;
- Microfone de mesa para PC conexão via P2;
- Web cam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega píxels, conexão via USB
- 03 Projetor estilo Datashow com as seguintes especificações:
  - Tamanho da tela de 23 a 350 polegadas;
  - Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels;
  - Luminosidade 3000 lúmens;
  - Entrada de energia bivolt;
  - Saídas de vídeo VGA e HDMI.
- 03 Caixa de som amplificada com as seguintes especificações:
  - Entrada de energia bivolt automático (com fonte chaveada) 90 240 V;
  - Entrada de áudio RCA e Microfone P 10 + violão / cavaquinho;
  - Compatibilidade USB;
  - Impedância de entrada line sensibilidade 40hms:
  - 1 autofalante de 10 polegadas;
  - Frequência do autofalante de 40 Hz-20Hz;
  - Potência RMS 100 Watts ;
  - o Rádio FM:
  - Conexão Bluetooth.
- 20 roteadores wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais de ao menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt;
- 10 caixas de cabo de rede CAT 5e:
- 20 Switch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.
- 1000 Conectores tipo macho RJ45.
- 100 adaptadores wireless UDB 300mbps com antena de 5DBI.

Willian Neres
Coordenador de T.I.
SMASDH A

Coordenador de T.I





#### **INTERESSADO**

#### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SADHPD**

#### ASSUNTO

#### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assunto: Versam os autos sobre a autorização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto se refere sobre a aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

1. Visto,

Com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser encaminhado a Gerência de Aquisição e Licitações consoante o Decreto n.º 6.406 de 13 de Novembro de 2017, **Dispensa de Licitação - inciso IV do art. 24 - Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.849/2020, de 20 de Março de 2020, art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações** 

- 2. Adotem as providências para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.
- 3. Dessa forma, AUTORIZO à referida aquisição em epígrafe.
- 4. Encaminhe-se o processo à Gerência de Aquisições e Licitações para ciência e adoção de providencias pertinentes quanto a instrução processual que objetive a deflagração da contratação acerca do objeto informado.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2020.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretário Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



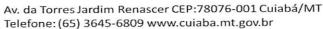


# FORMULÁRIO DE COTAÇÃO

# E-MAILS COTAÇÕES MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS









#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

13	AGO	2020	

EMPRESA:			ATTODLO OFNI
FANTASIA			
CNPJ:	1. Wilkelien in diffort of	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	100 / 1 Detect 100 1 2		
N.º	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Apart Short control	TELEFONE:	
E-MAIL:	1/13,2164.08(12)	3.11	
RESPONSÁVEL	Bright Ho		

		EQUIPAMENTOS DE '	ΓΙ		
ITEM	QUANTIDAD E	PRODUTO	UNIDA DE	PREÇO UNITARI O	PREÇO TOTAL
1	44	Smartphone - Processador Octa-core 2.8 GHz; 4 GB de memória RAM; Sistema Operacional Android 9.0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; Conexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 4G; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de telefonia; 64 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.	UN	R\$	R\$
2	42	Tablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória RAM; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.	UN	R\$	R\$
3	50	Caixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB, conexão P2;	UN		
4	50	Microfone de mesa para PC conexão via P2;	UN		
5	50	Webcam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega píxels, conexão via USB.	UN		
6	03	Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350 polegadas; Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels; Luminosidade 3000 lúmens; Entrada de energia bivolt; Saídas de vídeo VGA e HDMI.	UN		

1 3 AG	J 2020	Coive de som amplificados entrada de		7 C +
7	O3	Caixa de som amplificada: entrada de energia bivolt automático (com fonte chaveada) 90 – 240 V; Entrada de áudio RCA e Microfone P 10 + violão / cavaquinho; Compatibilidade USB; Impedância de entrada line sensibilidade 40hms; 1 autofalante de 10 polegadas; Frequência do autofalante de 40 Hz-20Hz; Potência RMS 100 Watts; Rádio FM; Conexão Bluetooth.	UN	
8	20	Roteador wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais de ao menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt.	UN	
9	10	Cabo de rede CAT 5e.	UN	
10	20	Switch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.	UN	
11	1000	Conector macho RJ45.	UN	
12	100	Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB.	UN	

Validade da Proposta: 90 dias



Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt/gov.br>

# Orçamento de Equipamentos de TI

2 mensagens

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>
Para: Rafael Gomes <vendas01@kadri.com.br>

30 de julho de 2020 10:47

A MUNICIPAL DE CL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

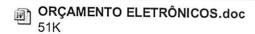
Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

#### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

#### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823



Rafael Gomes <vendas01@kadri.com.br>
Para: Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

30 de julho de 2020 18:01

Ola, BOA TARDE!!

Segue orçamento conforme solicitado, para analise e aprovação.

Informo que <mark>não temos todos os produtos em estoque,</mark> caso fecharmos terei que fazer cotação. O valor poderá sofrer alteração de valor.

# NÃO PARTICIPAMOS DE LICITAÇÕES.

Qualquer duvida estou a disposição

Att:



# Rafael Gomes Consultor de Vendas

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01@kadri.com.br

yendas01.com.br

@ vendas01\_154

© 65 99648-7624

\$ 65 3648-5613



De: Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

Enviado; quinta-feira, 30 de julho de 2020 09:47

Pará: Rafael Gomes < vendas 01@kadri.com.br>

Assunto: Orçamento de Equipamentos de TI

1 3 AGO 2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇ. 94314.pdf



#### LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CPA 19 AV. HIST. RUBENS DE MENDONCA;2350 - BOSQUE DA SAUDE 78050-000 - CUIABA MT

Fone: (65)3648-5500 - Fax: E-mail: kadri@kadri.com.br

Visite nosso Site: www.kadri.com.br

Orçamento nº

94314 CNPJAN ZUZU

01.030.685/0009-39

Inscrição Estadual

13.457.820-1

Dados do Cliente							- 4	
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 401454					J./C.P.F. 064/0001-4	16	 Emissão 07/2020	
Endereço AV MATO GROSSO;453			Bairro JARDIM	ITALIA		Ce <sub>1</sub> 78060-758	 Validade do 0rcan 30/07/2020	nento
Município CUIABA	Fone/Fax (65) 3645			UF MT	Inscrição ISENTO	Estadual		
Empresa OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUIABA		E-mail edimar.sa	ntos@cuia	aba.mt.g	ov.br			
Telefone da Empresa (65) 3645-6169	Telefone Resider	ncia			Telefon	e Celular		

#### Dados do Produto

ETQ	Cód Prd	Descrição do Produto	PN	UN	Qtd	Marca	VIr Unit	%D	VIr '	Total	1
	32088	PROJETOR ACER ESSENCIAL X1123H 3600 LUMENS PRETO	х1123Н	UN	3,000	ACER	2.199,00	_	6.	597,0	0
*	35102	CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL PARTY BOX 100 BLUETOOTH LED USB - PRETO	JBLPARTYBOX100E	UN	3,000	JBL	2.099,00		6.	297,0	0
*	35645	ROTEADOR TP-LINK TL-WR840N W WIRELESS N 300MI	TL-WR840N	UN	20,000	TP-LINK	134,90		2.	698,0	0
*	29874	SWITCH 08P 10/100 MBPS DLINK	DES-1008C	UN	20,000	D-LINK	59,90	/	1.	198,0	0
*	34154	TABLET GALAXY TAB 10,1" T515 4GI 32GB/2GB RJ PRATA - SAMSUNG	SM-T515NZSPZTO	UN	42,000	SAMSUNG	1.899,00		79.	758,0	0
*	35634	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY All 6,4" 64GB/3GB PRETO	SM-A115MZKSZTO	UN	44,000	SAMSUNG	1.499,00		65.	956,0	0
*	31226	CAIXA DE SOM USB 3W C3TECH SP-303BK PRETO	SP-303BK	UN	50,000	C3 TECH	29,90		1.	495,0	0
*	34522	MICROFONE DE MESA P/ DESKTOP - GVCABOS	PRF.906	UN	50,000	GVCABOS	27,90		1.	395,0	0
· -	26820	WEBCAM LOGITECH C270 HD COM 3 MP PARA CHAMADI E GRAVAÇÕES EM VÍDEO WIDESCREEN 720P - 960-000694	960-000694	UN	50,000	LOGITECH	399,90		19.	995,0	0
*	17697	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS DWA-131	DWA-131	UN	100,00	D-LINK	79,90		7.	990,0	0
*	13936	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E 8V SOLIDO - WURTH	050288	UN	1000,0	WURTH	0,79			790,0	0
*	29075	CABO UTP 04P CAT.5E CMX AZUL SOHOPLUS	23200099	UN	3050,0	FURUKAWA	2,45		7.	472,5	0

Totais do Orçamento

Total dos Produtos	Valor Desconto Produtos	Acréscimo Financeiro	Arredondamento	VIr.Total Orçamento
201.641,50				201.641,50

#### **Dados Adicionais**

Condição de Pagamento: 9998 - VENDAS KADRI Vendedor: F87 - LETICIA OURIVES - VDA LJ19

Observações

\* Produtos não disponiveis no Estoque Data : 30/07/2020 - Hora : 17:01:39 "ESTE ORÇAMENTO, NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO EM ESTOQUE, NA DATA DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA, MESMO QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE."



Da Assistencia <da.assistencia@culaba.mt.gov.br>

1.3 AGO 2020

FI. TEITURA MUN

## Orçamento de Equipamentos de TI

2 mensagens

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: bibiane.ferreira@plugmais.com.br 30 de julho de 2020 10:49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

#### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

#### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823



#### ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K

Bibiane Ferreira <br/>
sibiane.ferreira@plugmais.com.br>
Para: Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

31 de julho de 2020 09:56

Bom dia,

Segue proposta conforme solicitado.

Grata Att,

PLUGMAIS

#### Bibiane Ferreira

Consultora de Vendas

E-mail: bibiane.ferreira@plugmais.com.br Tel. +55 (65) 3648-5700 / 3648-5729 Web-site: www.plugmais.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Performance e sustentabilidade juntas, e sem pagar mais por isso.



Agora a linha Green está tão competitiva quanto a CMI CARDS PATCH CORDS Clíque e saiba mais

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO







#### Plugmais Distrib. - Inform. e Telecom. Ltda

CNPJ 07.388.781/0001-82 Insc. Estadual 13.303.130-6

Av. Miguel Sutil;14299 - Jd. Ubatã 78025-700 - CUIABA - MT - BRASIL

Fone: (65) 3648-5700 - Fax: (65) 3648-5750

sac@plugmais.com.br www.plugmais.com.br

**Proposta Comercial** Nº 311900 2020

FT. TEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Data de Emissão

31/07/2020

Razão Social MUNICIPIO DE CUIABA - 1643			I./C.P.F. 064/0001-46	Inscrição Estadual ISENTO
Endereço PC. ALENCASTRO;158	1	Bairro CENTR	0	<b>Cep</b> 78005-906
Município CUIABA		UF MT	Fone (065) 3645-6508	Comprador

#### **Produtos**

Código	Descrição do Produto	P/N	Un	Qtd	Marca	V. Unit.	V. ST.	%D	V. Total
* 15625	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS - IWR3000N - CKD	4750037	UN	20	INTELBRAS	104,90			2.098,00
15477	CABO UTP 04P CAT.5E CM AZUL MULTILAN (CAIXA C/ 305 M)	23200080	UN	10	FURUKAWA	667,95			6.679,50
13731	SWITCH 08P 10/100 - SF 800 Q+	4760020	UN	10	INTELBRAS	81,65			816,50
15344	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E SOHOPLUS (PCT C/ 50 PCS)	35050290-50	PC	20	FURUKAWA	40,11			802,20
* 16386	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4GHZ & 5GHZ ACTION A1200	4710018	UN	100	INTELBRAS	148,90			14.890,00

#### Totais da Proposta

Produtos	Subs. Trib.	Desconto	Acré Financ.	Arredondamento	Total (R\$)	Validade
25.286,20					25.286,20	01/08/2020

#### Dados Adicionais

Condição de Pagamento: A DEFINIR \* Confirmar disponibilidade de estoque - 31/07/2020 - 08:53:41

Frete a cobrar do destinatário: ( X ) Sim ( ) Não

VA:02141608000161

Vendedor:

048 - PLUGMAIS

Tipo de Proposta: 1

<u>Observações</u>



Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

#### Orçamento de equipamento de TI

 3 de agosto de 2020 13:38

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

#### **Diretoria Administrativa**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc



Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

1 3 AGO, 2020

FREFEITURA MOXICIPAL DE CUIV

#### (sem assunto)

1 mensagem

BRIVIA COMÉRCIO <br/>
<br/>
sriviacomercio@outlook.com> Para: Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> 7 de agosto de 2020 17:29

#### Atenciosamente



65 9 9254-9740 65 3359-2197









COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS 3 UTDA 020 CNPJ: 11.618.579/0001-77 - I.E 13.535.029-8 Jardim Shangri-Lá / CEP 78.070-200 / Cuiabá/Mí

Unidade Consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E-mail: briviacomercio@outlook.com

Tele-Fax (65)3359-2197

proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE		V. UNIT	EXT. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO T. ITEM
1	Smartphone - Processador Octa-core 2.8 GHz; 4 GB de memória RAM; Sistema Operacional Android 9.0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; Conexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 4G; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de telefonia; 64 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.	44	UND	R\$	2.290,00	Dois Mil Duzentos Noventa Reais	100.760,00	Cento e Mi Setecentos Sessenta Reais
2	Tablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória RAM; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.	42	UND	R\$	1.790,00	Um Mil Setecentos Noventa Reais	75.180,00	Setenta Cinco Mil Cento e Oitenta Reai
3	Caixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB, conexão P2;	50	UND	R\$	59,90	Cinquenta Nove Reais	2.995,00	Dois Mil Novecentos
4	Microfone de mesa para PC conexão via P2;	50	UND	R\$	49,90	Quarenta Nove Reais	2.495,00	Dois Mil Quatrocento
5	Webcam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega píxels, conexão via USB.	50	UND	R\$	380,00	Trezentos Oitenta	19.000,00	Dezenove M Reais
6	Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350 polegadas; Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels; Luminosidade 3000 lúmens; Entrada de energia bivolt; Saídas de vídeo VGA e HDMI.	3	UND	R\$	1.650,00	Um Mil Seiscentos Cinquenta Reais	4.950,00	Quatro Mil Novecentos Cinquenta Reais
7	Caixa de som amplificada: entrada de energia bivolt automático (com fonte chaveada) 90 – 240 V; Entrada de áudio RCA e Microfone P 10 + violão / cavaquinho; Compatibilidade USB; Impedância de entrada line sensibilidade 40hms; 1 autofalante de 10 polegadas; Frequência do autofalante de 40 Hz-20Hz; Potência RMS 100 Watts; Rádio FM; Conexão Bluetooth.	3	UND	R\$	678,50	Seiscentos Setenta Oito Reais e Cinquenta Centavos	2.035,50	Dois Mil Trinta Cinco Reais e Cinquenta Centavos
8	Roteador wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais de ao menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt.	20	UND	R\$	129,50	Cento e Vinte Nove Reais e	2.590,00	Dois Mil Quinhentos Noventa
9	Cabo de rede CAT 5e.	10	сх	R\$	316,20	Trezentos Dezesseis	3.162,00	Três Mil Cento e
10	Switch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.	20	UND	R\$	88,00	Oitenta Oito Reais	1.760,00	Um Mil Setecentos
11	Conector macho RJ45.	1000	UND	R\$	0,30	Trinta Centavos	300,00	Trezentos Reais
12	Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB.	100	UND	R\$	99,00	Noventa Nove Reais	9.900,00	Nove Mil Novecentos
							R\$ 225.127,50	Duzentos Vinte Cinco Mil Cento Vinte Sete Reais

CUIABA 10 DE AGOSTO DE 2020

VALIDADE DA PROPOSTA:90 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

11.618.579/0001-77

Av. Fernando Corrêa da Costa, 3010B Jardim Shangri-la - CEP: 78.070-200

CNPJ: 11.618.579/0001-77

Cuiabá

MT



Buf IM

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

3 AGO 2020

## ENC: SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL/CUIABÁ-MT

1 mensagem

Wilson | Papelaria Grafitte <wilson@papelariagrafitte.com.br> Para: Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> 4 de agosto de 2020 16:01

De: Lucia Marques [mailto:contasapagar@papelariagrafitte.com.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 09:31

Para: 'Wilson | Papelaria Grafitte'

Assunto: SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL/CUIABÁ-MT

# Lucia Marques

Contas a pagar (65) 3686-1310



/lojasgrafitte



@lojasgrafitte



lojasgrafitte.com.br



374K



# CONSUMIDOR: SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL/ CUIABA-MT CNPJ:03.533.064/0001-46

1 Gord tele  Ta RAM de  3 Ca  4 Web	DESCRIÇÃO Smartphone - Processador Octa-core GHz; 4 GB de memória RAM; Sistema Operacional Android .0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; inexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 6; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de efonia; 64 GB de armazenamento interno; Cămera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.  Ablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória A; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB e armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.  Aixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB. conexão P2;  Microfone de mesa para PC conexão via P2;  Docam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega pixels, conexão via USB.  Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350	44 42 50 50	UNID. UNID. UNID.	RS RS RS	3.318,75 3.980,00 66,39 248,40	R\$	146.025,00 167.160,00 3.319,50
1 Gord tele  Ta RAM de  3 Ca  4 Web	GHz; 4 GB de memória RAM; Sistema Operacional Android .0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; mexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 3; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de efonia; 64 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.  ablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória d; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB e armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.  aixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB. conexão P2;  Microfone de mesa para PC conexão via P2;  ocam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega pixels, conexão via USB.  Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350	42 50 50	UNID. UNID.	R\$	3.980,00	R\$	167.160.0 3.319,5
2 RAM de 3 Ca 3 Web 5 P	A: Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB e armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.  aixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB. conexão P2;  Microfone de mesa para PC conexão via P2;  coam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega pixels, conexão via USB.	50 50	UNID.	R\$	66,39	R\$	3.319,5
3 Web	conexão P2;  Microfone de mesa para PC conexão via P2;  cam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega pixels, conexão via USB.  Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350	50	UNID.				
5 Web	pixels, conexão via USB.  Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350			R\$	248,40	De	
5 P	pixels, conexão via USB.  Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350	50		-		RS	12.420.0
	Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350		UNID.	R\$	840.00	R\$	42.000,0
	polegadas; Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels; ninosidade 3000 lúmens; Entrada de energia bivolt; Saídas de video VGA e HDMI.	03	UNID.	R\$	5.230,30	R\$	15.690,96
7 RCA	Caixa de som amplificada: entrada de energia bivolt mático (com fonte chaveada) 90 – 240 V; Entrada de áudio A e Microfone P 10 + violão / cavaquinho; Compatibilidade JSB; Impedância de entrada line sensibilidade 40hms; 1 ofalante de 10 polegadas; Frequência do autofalante de 40 tz- 20Hz; Potência RMS 100 Watts; Rádio FM; Conexão Bluetooth.	03	UNID.	R\$	941.35	RS	2.824,0
Rote g de a	eador wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais to menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt.	20	UNID.	RS	247,68	R\$	4.953.60
9	Cabo de rede CAT 5e.	10	UNID	RS	383.11	RS	2 924 4/
10 S	witch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.	20	UNID.	RS	140,80	RS	2.816,00
11	Conector macho RJ45.	1000	UNID.	RS	0.25	R\$	250.00
12	Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB.	100	UNID	RS	149,75	RS	14.975.00

Av. Alzira Santana (Lot S. Jorge) s/nº, Quadra 17, Lote 05



R\$ 416.265,15

quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos

Declaramos que nos preços aprensentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VARZEA GRANDE-MT, 03 DE AGOSTO DE 2020.

R G DA PAZ EIRELI - EPP

s/nº, Quadra 17, Lote 05 VARZEA CRANCE - MI





#### Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

# Orçamento de Equipamento TI

2 mensagens

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: rodrigogpaz@gmail.com

30 de julho de

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

# ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

#### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823



#### ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K

Rodrigo Garcia <rodrigogpaz@gmail.com> Para: Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> 30 de julho de 2020 11:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OBS. CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL!

Att.

Rodrigo Garcia da Paz

(65) 99243-4525



#### Orçamento de Equipamentos TI

1 mensagem

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: atendimento@hobbytecnologia.com.br 30 de julho de 2020 09:51

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

#### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

#### **Diretoria Administrativa**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K



#### Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

# Orçamento de equipamentos TI

1 mensagem

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: primelicita@hotmail.com

7 de agosto de 2020 15:15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

#### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

#### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc



Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

# Orçamento de Equipamentos TI

1 mensagem

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>
Para: atendimento@hobbytecnologia.com.br

30 de julho de 2020 09:51

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

#### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

#### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K





### Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

### Orçamento de equipamento de TI

1 mensagem

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: mosaicodistribuidora@hotmail.com 30 de julho de 2020 14:26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823







Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br>

### Orçamento Equipamentos TI

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: televendas3@dunortepapelaria.com.br

31 de julho de 2020 10:06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K



### Orçamento de equipamentos TI

1 mensagem

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br> Para: primelicita@hotmail.com 7 de agosto de 2020 15:15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K



### Orçamento de equipamento de TI

1 mensagem

Da Assistencia <da.assistencia@cuiaba,mt.gov.br> Para: mosaicodistribuidora@hotmail.com 30 de julho de 2020 14:26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO vem, respeitosamente, solicitar ORÇAMENTO, conforme planilha em anexo.

Para sanar eventuais dúvidas, entrar em contato com Odailson, Aparecida ou Vanessa pelo telefone 3645-6822/23, ou através do e-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Sem mais, antecipo nossos agradecimento.

### ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA

Oficial Administrativo

### Diretoria Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD (65)3645-6822/6823

ORÇAMENTO ELETRÔNICOS.doc 51K





### JUSTIFICATIVA

# AUSÊNCIA DE PREÇO PÚBLICO VIGENTE PARA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Vimos pelo presente Justificar a Diretoria Especial de Licitações e Contratos sobre eventual falta do preço público, uma vez que a competência para fornecê-los recaem aos Órgãos públicos pertencentes as três (03) esferas de governo, cujo domínio se configuram detentores do documento.

Temos compreensão que os requisitos acima mencionados (preços públicos), assim como os preços obtidos no mercado, faz parte da orientação do TCU – Tribunal de Contas da União, o qual tem por finalidade dar maior transparência aos gastos públicos.

Todavia, esta secretaria, dentro do que é permissível por lei, empenha para atender e de modo pontua, o que foi preestabelecido no seu *check-list/SMGE*.

Entretanto, há situação, como no caso em tela, que os aludidos preços públicos os quais poderiam servir de parâmetros a esta **Dispensa de Licitação** não foram encontrados (**Objeto idêntico**) através dos sites disponibilizados na internet, para que pudessem servir de suporte a esta contratação, até mesmo pela peculiaridade de cada objeto que tem características desejadas por esta secretaria.

Porém, para que o preceito do TCU não fosse desrespeitado por este município, foram inteirados no processo cinco (05) orçamentos de mercado, os quais irão nortear a DELC aos preços condizentes ao praticado no mercado local o que é o objetivo finalístico desse requisito.

DOLORES CRISTINA BARROS GARCIA



### **MAPA COMPARATIVO**

					EC	QUIPAMEN	TOS DE TI						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	1	ADRI 80.685/0009-39	100000000000000000000000000000000000000	GMAIS 388.781/0001- 82		LEG 58.617/0001-38		RIVIA 18.579/0001-77	PREÇO	PÚBLICO
		Smartphone - Processador Octa- core 2.8 GHz; 4 GB de memória		Un.	TOTAL	Un.	TOTAL	Un.	TOTAL	Un.	TOTAL	Un.	TOTAL
1	00031018	RAM; Sistema Operacional Android 9.0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; Conexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 4G; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de telefonia; 64 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.	44	R\$ 1.499,00	R\$ 65.956,00			R\$ 3.318,75	R\$ 146.025,00	RS 2.290,00	R\$ 100.760,00	-	-
2	3753603	Tablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória RAM; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.	42	R\$ 1.899,00	R\$ 79.758,00			R\$ 3.980,00	R\$ 167.160,00	R\$ 1.790,00	RS 75.180,00	-	-
3		Caixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB, conexão P2;	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00			R\$ 66,39	R\$ 3.319,50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	-	-
4		Microfone de mesa para PC conexão via P2;	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00			R\$ 248,40	R\$ 12.420,00	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	-	-
5		Webcam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega píxels, conexão via USB.	50	R\$ 399,90	R\$ 19.995,00			R\$ 840,00	R\$ 42.000,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00	-	-



Av. das Torres, 743 . Jardim Renascer . CEP.: 78076-001, Cuiabá MT Telefone: (65) 3645-6809 . www.cuiaba.mt.gov.br



		VALOR TOTAL			R\$ 201.641,50		R\$ 25.286,20		R\$ 416.265,15		R\$ 225.127,50	-	-
12		Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI.	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00	R\$ 149,75	R\$ 14.975,00	RS 99,00	RS 9.900,00	-	
11	2261367	Conector macho RJ45.	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00	R\$ 40,11	R\$ 802,20	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,60	R\$600,00
10	1864270	Switch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	R\$ 81,65	R\$ 816,50	R\$ 140,80	R\$ 2.816,00	RS 88,00	RS 1.760,00	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
9		Caixa Cabo de rede CAT 5e.	10	R\$ 2,45	R\$ 7.472,50	R\$ 667,95	R\$ 6.679,50	R\$ 383,11	R\$ 3.831,10	R\$ 316,20	RS 3.162,00	R\$ 395,00	R\$3.950,00
8	00025622	Roteador wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais de ao menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt.	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00	R\$ 247,68	R\$ 4.953,60	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00	-	÷
7		Caixa de som amplificada: entrada de energia bivolt automático (com fonte chaveada) 90 – 240 V; Entrada de áudio RCA e Microfone P 10 + violão / cavaquinho; Compatibilidade USB; Impedância de entrada line sensibilidade 4Ohms; 1 autofalante de 10 polegadas; Frequência do autofalante de 40 Hz-20Hz; Potência RMS 100 Watts; Rádio FM; Conexão Bluetooth.	3	R\$ 2.099,00	R\$ 6.297,00			R\$ 941,35	R\$ 2.824,05	R\$ 678,50	R\$ 2.035,50	-	-
6		Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350 polegadas; Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels; Luminosidade 3000 lúmens; Entrada de energia bivolt; Saídas de vídeo VGA e HDMI.	3	R\$ 2.199,00	R\$ 6.597,00			R\$ 5.230,30	R\$ 15.690,90	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	-	-

Observação: A empresa PLUGMAIS, no item nº 10 informou que somente tem em seu estoque o quantitativo de 10 unidades.

Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

DOLORES CRISTINA BARROS GARCIA

aldores Garcia

Diretora Administrativa



Av. das Torres, 743 . Jardim Renascer . CEP.: 78076-001, Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6809 . www.cuiaba.mt.gov.br







### MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

II - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor identificada foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública Municipal.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

III - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Insta salientar que o setor de Administrativo realizou a cotação de preços com várias empresas, o que possibilitou a confirmação do melhor custo benefício, pois a Empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI apresentou o melhor preço, enviou as documentações solicitadas e se prontificou para a entrega imediata dos produtos, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência. Cabe frisar que estamos vivenciando uma procura desenfreada de produtos dessa natureza, devido a pandemia, essa alta demanda provoca escassez dos produtos para a imediata entrega. Todos os dias é possível identificar uma variação no valor dos produtos. Diante disso o §3º do art. 4º-E da Lei 13.979/20, dispõe da possibilidade de contratação de produtos com valores superiores devido a oscilação constante dos preços. Desta feita, verifica-se que os preços ofertados pela empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI estão dentro da média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa de preços em apenso aos autos.

Salientamos que em relação ao item 11, Conector Macho RJ45, a empresa MT LEG apresentou o menor preço, no entanto, a diferença entre os valores, apresentados pela MT Leg e a Brivia, empresa que irá fornecer todos os outros equipamentos, qual seja **R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por item,** não justifica a contratação de outra empresa que demandariam maiores despesas para esta Secretaria, na fiscalização de entrega, fiscalização de qualidade, gestão do fornecimento, demanda de servidores, caso fizesse a contratação com múltiplos fornecedores.

Diante disso, visando a celeridade e menor custo, esta Secretaria irá realizar a aquisição de todos os equipamentos pela empresa que apresentou o menor preço global.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal, Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de





1 3 AGD 2020

MUNICIPAL DE CUIABÁ

TRAL

06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado. Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. Vê-se que é possível ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizado que os materiais e/ou serviços serão destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus. Esse conceito de emergência capaz de justificar a dispensa do procedimento licitatório deve está respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado. A dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade. Ainda nessa esteira constata-se respaldo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de situação calamitosa, senão vejamos: Art. 24, inciso IV - É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que a respeito, nos ensina o Dr. Antônio Carlos Cintra do Amaral: "A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência"(Licitações nas Empresas Estatais. São Paulo, McGraw Hill, 1979, p.34).

Disciplina o *Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes* em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: "Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

Para Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, a emergência é caracterizada: Pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode





FREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Fis. 1

causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. (FIGUEIREDO, 1994, FERRAZ, 1994, p. 94). Sobre estas considerações Justen Filho (2000) acrescenta ainda que: [...] a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesse públicos. (...). Por isso, autoriza-se a Administração a um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras (JUSTEN FILHO, 2000).

Com maior rigor, mas na mesma linha de entendimento acerca dos pressupostos necessários à contratação direta por emergência, o Tribunal de Contas da União mantém o entendimento exarado conforme decisão do Plenário nº 347/94, de relatoria do Ministro Carlos Átila, abaixo transcrito: "Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV. Pressupostos para aplicação. 1. – que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; 2. - que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou vida de pessoas; 3. – que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; 4. – que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência no combate da disseminação do COVID-19 terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrados a potencialidade do dano o qual pretende combater, bem como a comprovação técnica de que o objeto a ser adquirido por meio da dispensa é essencial para a diminuição ou inocorrência do contágio coletivo.

### DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos produtos pretendidos, foi: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 11.618.579/0001-77, no valor de R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.





# **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Alimentos Proteicos, em nome da Empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 11.618.579/0001-77, no valor de R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2020.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



# DOCUMENTOS DA EMPRESA

Av. da Torres Jardim Renascer CEP:78076-001 Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6809 www.cuiaba.mt.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Telefone: (65) 3645-6 E da Pessoa com Deficiência

	Ministério da Ed Secretaria de G Departamento I Secretaria de E
NIRE (da sede	e ou filial, quando a
sede for em o	utra UF)

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

> Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente Jurídica Auxiliar do Comércio

2	ACO	2020
)	AUU	7070
	3	3 AGO

51600126252

2305

FIS BROTTOCO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO			DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	MTP1900151967	
1	002			ALTERACAO		
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
		048	1	RE-RATIFICACAO		

	206	1	PROCURACA	O (QUANDO	INSERIDA NO PROCI	ESSO)		
	048	1	RE-RATIFICA	CAO				
		<u>11</u>	CUIABA Local Novembro 2019 Data		Nome: Assinatur	a:	/ Agente Auxiliar do	
2 - USO DA JUN	TA COMERC	CIAL						
DECISÃO SING	GULAR				DECISÃO C	OLEGIADA		
Nome(s) Empresari	al(ais) igual(ai	is) ou sei	melhante(s):	SIM				o em Ordem lecisão
								/ Data
	_/ Data	Res	ponsável	NÃO	// Data	Responsável	Resp	ponsável
DECISÃO SINGUL  cesso em e  Processo defe  Processo inde	exigência. (Vid rido. Publique	-se e arq	cho em folha an uive-se.	exa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
							//	Responsável
DECISÃO COLEGI Processo em e Processo defe	exigência. (Vid		cho em folha an uive-se.	exa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_Turma

Turma

Responsável

3ª Exigência 4ª Exigência 5º Exigência

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo						
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
19/176.622-4	MTP1900151967	08/11/2019				

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
284.767.511-68	AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

F. TOTURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

# ATO DE ALTERAÇÃO N. 3 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI MÉ 3 AGO 2020

TOTOC LO CENTRAL

**AZIZ DOGAN**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº. 761.955 SSP/MT e do CPF nº. 106.582.201-44, residente e domiciliado sito na Travessa São Gonçalo, nº. 125, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-120, em Cuiabá/MT,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome: BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME, com sede sito a Avenida Fernando Correa da costa, 3010-B, Bairro Jardim Shangri-lá, CEP: 78.070-200, em Cuiabá/MT, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51.600.126.252 em 20/06/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.618.579/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o estado civil do titular AZIZ DOGAN:

1 – onde se lê: casado, comunhão parcial de bens;

2 - leia-se: solteiro.

Em decorrência da ratificação, a qualificação do titular AZIZ DOGAN, fica com a seguinte redação:

**AZIZ DOGAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 761.955 SSP/MT e do CPF nº. 106.582.201-44, residente e domiciliado sito na Travessa São Gonçalo, nº. 125, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-120, em Cuiabá/MT

### DO ENDEREÇO DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A empresa terá sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 3150, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-000, em Cuiabá/MT.

### DA RATIFICAÇÃO DO FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CUIABÁ/MT**.

1 3 AGO 2020

ridos e que não

Fis.

CLÁUSULA QUARTA: as cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

# Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AZIZ DOGAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 761.955 SSP/MT e do CPF nº. 106.582.201-44, residente e domiciliado sito na Travessa São Gonçalo, nº. 125, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-120, em Cuiabá/MT, na condição Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome: BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME, com sede sito a Avenida Fernando Correa da costa, 3010-B, Bairro Jardim Shangri-lá, CEP: 78.070-200, em Cuiabá/MT, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51.600.126.252 em 20/06/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.618.579/0001-77, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, com sede sito a Avenida Fernando Correa da Costa, 3150, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-000, em Cuiabá/MT.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será: Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comunicação visual, brindes personalizados, material gráfico, plotagem, scaneamento de documentos, comércio varejista de alimentos congelados, locação de móveis, máquinas, produtos eletrônicos para eventos, locação de container e banheiro químico, locação de equipamento de som e iluminação para eventos, comercialização de madeiras brutas e beneficiadas, comércio varejista de materiais para construção, comércio de produto de estética corporal, cosméticos e higiene pessoal, serviços gráficos, encadernação, plastificação, comércio de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos eletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, comércio de equipamento de suprimento de informática, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de recreação e lazer, serviços de capotaria, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação elétrica, atividades paisagísticas, serviços de malote não realizado pelo correio nacional, fotocópias, obra de acabamento em gesso e estuque, construção de edifícios, educação de nível técnico, fabricação de letras, letreiros de qualquer material, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de equipamentos de telefonia, comércio varejista de artigos

F. THE ITURA MUNICIPAL DE CUIABA
HIS.2 1 3 AGO 2020

médicos e ortopédicos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos fotográficos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de livros, comércio varejista de instrumento musicais, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de vidros, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio de materiais elétricos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, pedrisco, tijolos e telhas, comercio varejista de pneus e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores, comercio varejista de ar condicionado novo para veiculo automotor, comercio de peças e acessórios para veículos automotor, comercio varejista de bicicletas e triciclos e peças e acessórios, instalação e colocação de calhas, obras de colocação de telhados e coberturas, concretagem em formas de vigas, colunas e outras peças estruturas de construção civil, construção de fornos industriais, construção de lareiras, construção de edifícios residenciais e comerciais, apartamentos, casas, armazéns, silos, depósitos, cabines sanitárias, construção e reforma de casa guarda, casa pré-fabricadas, kits da habitação, organização de eventos, fabricação de estrutura metálicas, fabricação de andaimes tubulares, fabricação de construções pré fabricadas de metal, fabricação de estrutura metálica para telecomunicações, fabricação de estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, fabricação de estrutura metálica para passarelas, fabricação de estrutura metálica para pontes e viadutos, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de alarme anti-fogo, instalação de equipamentos extintores, comercio e distribuição de moveis de material plástico moldados ou extrudados, comercio e distribuição de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não), e artigos recreativos, comercio e distribuição de livros, inclusive didáticos, comercio e distribuição de eletrônicos, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades.

4751201 – comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática:

7739002 – aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7733100 – aluguel de maquinas e equipamento para escritório;

7729202 – aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais;

7739099 – aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador;

8130300 – atividades paisagísticas;

4663000 – comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;

4754703 – comercio varejista de artigos de iluminação;

4774100 – comercio varejista de artigos de óptica;

4761003 – comercio varejista de artigos de papelaria;

4781400 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789008 – comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

4773300 – comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4763601 – comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4782201 – comercio varejista de calçados;

4772500 – comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

MICIPAL DE CUIAB 1 3 AGO 2020

4789007 – comercio varejista de equipamentos para escritório;

4744001 – comercio varejista de ferragens e ferramentas;

4761001 – comercio varejista de livros;

4744002 - comercio de madeira e artefatos;

4744099 – comercio varejista de materiais de construção em geral;

4744005 - comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente:

4744003 – comercio varejista de materiais hidráulicos;

4742300 - comercio varejista de material elétrico;

4754701 – comercio varejista de moveis;

4729699 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente;

4741500 – comercio varejista de tintas e materiais para pintura;

4743100 – comercio varejista de vidros;

áudio e vídeo:

4752100 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4756300 – comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4757100 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação;

4120400 – construção de edifícios;

6201501 – desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

8541400 – educação profissional de nível técnico;

1732000 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão;

3299003 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3103900 - fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal;

8219901 – fotocopias;

1813001 – impressão de material para uso publicitário;

4321500 – instalação e manutenção elétrica;

7319099 – outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

9329899 – outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

9529105 - reparação de artigos do mobiliário;

9521500 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

1822999 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

4520008 – serviço de capotaria;

1822901 – serviços de encadernação e plastificação;

5320201 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional;

4520001 – serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) casa uma delas, totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, e subscritas pela titular, a saber:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor nominal em R\$	Valor total em R\$	LO CENT
Aziz Dogan	1.300.000	100	1,00	1.300.000,00	CAMPANIAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

### DA CESSÃO E/OU TRANSFERENCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular AZIZ DOGAN, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo único: O titular AZIZ DOGAN, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

# DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de Cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas com necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quando às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

### DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro

na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal què ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os diretos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

### DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: O titular AZIZ DOGAN, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

### DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

### DO FORO

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 (uma) via.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2019.

Aziz Dogan



### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

13 AGO/2020

### Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.622-4	MTP1900151967	08/11/2019

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
284.767.511-68	AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL	

Página 1 de 1



# **PROCURAÇÃO**

AZIZ DOGAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 106.582.201-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 761.955, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA SÃO GONÇALO, 125, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, CEP 78.020-120, BRASIL.

AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL, brasileiro, Casado, comunhão Parcial de Bens, contador, RG escrito sob nº 4158 CRC/MT, CPF sob nº 284.767.511-68, Residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 22, Quadra 128, Bairro CPA II, Cuiabá/MT CEP: 78055-608.

### PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representa-lo perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATOGROSSO, para assinar digitalmente o processo de ALTERAÇÃO — RE-RATIFICAÇÃO / ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO — da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome: BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - NIRE: 51.600.126.252, podendo requerer, retirar, protocolar, receber, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2019.

AZIZ DOGAN CPF: 406.582.201-44

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves, n° 230 - Jardim Kennedy - CEP: 78085-230
Av. Tancredo Neves - Jardim Kennedy - Jardim

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197945 em 11/11/2019 da Empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME, Nire 51600126252 e protocolo 191766224 - 08/11/2019. Autenticação: 1FF34D3B7C2C9EA5B4DE2771631E2AB2F7CB98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.622-4 e o código de segurança 32oS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

1 3 AGO 2020

### Anexo

Identificação do Pro		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.622-4	MTP1900151967	08/11/2019

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
284.767.511-68	AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME, de nire 5160012625-2 e protocolado sob o número 19/176.622-4 em 08/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2197945, em 11/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
284.767.511-68	AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.767.511-68	AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.767.511-68	AUGUSTO CESAR DOS REIS AMARAL

Cuiabá. segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO** 

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

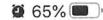
Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE	
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO	

Cuiabá. segunda-feira, 11 de novembro de 2019





13:22





CND R.F.B. HDS.





INICIPAL DE CUIABA



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H.D.S. DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 34.508.569/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:39:14 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: 0855.A24E.5285.F5CA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GINGIPAL DE CUIABÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028980484

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 10/07/2020 Hora da emissão: 13:23:14

Nome/denominação do sujeito passivo: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

CNPJ: 11.618.579/0001-77

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

### OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.535.029-8 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

### OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: 07/10/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: T7K9K9B2BAKBT22A



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL

1 3 AGQ 2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

381840/2020

457050

**PROCESSO** 

EXERCÍCIO.

GERAL

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

734844095

LANCAMENTOS DIVERSOS - 239611



NOME

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

CPF/CNPJ

RG/INSCR. ESTADUAL

11.618.579/0001-77

00000000000

**ENDEREÇO** 

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 3150

**BAIRRO** 

JARDIM PETROPOLIS

**FINALIDADE** 

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 18 de junho de 2020

Cezar Fabrano Martins de Campos Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 11.618.579/0001-77 Certidão nº: 11264603/2020

Expedição: 18/05/2020, às 15:06:38

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.618.579/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

1 3 AGO 2029

PROTOCOLO CENTRAL



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.618.579/0001-77

Razão Social:BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Endereço:

AV FERNANDO CORREA DA COSTA 3010 B / JARDIM SHANGRI-LA /

CUIABA / MT / 78070-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072805463394624327

Informação obtida em 10/08/2020 16:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Brida COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI - ME CNPJ: 11.618.579/0001-77 - I.E 13.535.029-8 13.535.029-8020 Jardim Shangri-Lá / CEP 78.070-200 / Cuiabá/M7

UCIPAL DE CUIABA

### MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência Dispensa de Licitação TIPO MENOR PRECO

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI CNPJ 11.618.579/0001-77 No., sediada na AV: FERNANDO CORRÊA DA COSTA , nº3010, bairro, JD SHANGRI-LA, CEP78.070-200, Município/Estado CUIABA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei:

າ a) A inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

c) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

d) Que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto.

CUIABA 10 DE AGOSTO DE 2020

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME

11.618.579/0001-77 SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN PROCURADOR RG. 0458.140-7 SSP/MT CPF Nº 345.980.221-91

MPJ: 11.618.579/0001

BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUIMAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

WSC. EST.: 13.535.825-8 Av. Fornando Corrêa da Costa, 39468 Jardim Shangri-la - CEP: 78.679-208

BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI - ME AV: FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 3010-B BAIRRO SHANGRI-LA/ CUIABÁ MT. CNPJ: 11 618 579/0001-77 CEP: 78 070-200 FONE: 65 3359-2197 EMAIL: briviacomercio@outlook.com



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1 3 AGO 2020

# Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2020 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.618.579/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F31.AA0B.D6E8.A315 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>





# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:25 do dia 10/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: K63N100820171125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2020 11:53:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 11.618.579/0001-77

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AQUI</u>.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

LISAWUNICIPAL DE CUIABA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril 2020 de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TO PAL DE OUMBA

1 3 AGO 2020

Encaminha dados do fiscal, suplente e gestor de contrato para abertura de processo para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos

Prezado Senhor,

Encaminhamos dados do Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato para abertura de processo de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos, conforme dados abaixo:

- FISCAL DO CONTRATO: HENRIQUE HIRATA Matrícula: 4899823, RG: 2013205-0 SSP/MT, CPF: 033.948.701-18. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA TI.
- ➤ <u>SUPLENTE DO FISCAL</u>: ADAM DE ALMEIDA SINAGA Matrícula: 4899851, RG: 21952248 SSP/MT e CPF: 036.890.831-33. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA TI.
- ➤ <u>GESTOR DO CONTRATO</u>: WILIAN NERES SANTOS Matrícula: 4045438, RG: 17094704-SSP/MT, CPF: 018.999.011-24. Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

Atenciosamente,

DOLORES CRISTINA BARROS GARCIA

Diretora Administrativa



# TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos E da Pessoa com Deficiência SADHPD 

Av. da Torres Jardim Renascer CEP:78076-001 Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6809 www.cuiaba.mt.gov.br



# TERMO DE REFERÊNCIA 25/2020

- Micipal de Cuiabá
1 3 AGD 2020

1. Das Informações Primárias:	14 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	
✓ Órgão Requerente:  SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS	DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO	
HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Unidade Solicitante:	<ul><li>(x) Aquisição Material (Permanente)</li><li>( ) Contratação de Serviços</li></ul>	
Diretoria de Administrativa	( ) Obras	
	( ) Outros	

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Le n° 8.666/93:
( ) Tomada de Preço - Art. 22 § 2°, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	( ) Menor Preço Unitário/Iter
( ) Convite - Art. 22 § 3°, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei n°	(X) Menor Preço Global
8.666/93.	( ) Menor Preço Lote
( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	( ) Melhor Técnica
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	( ) Técnica e Preço
(X) Dispensa de Licitação - inciso IV do art. 24 - Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.868/2020, de 03 de abril de 2020.	( ) Maior Lance ou Oferta
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	( ) Não se enquadra.
( ) Pregão Eletrônico - SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº	
5.011/2011 e Decreto Municipal n° 5.456/2014.	
( ) Pregão Eletrônico - Lei n° 5.450/2005 e Decreto Municipal n° 5.011/2011.	
( ) Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.	



NICIPAL DE CUIABA

( ) Pregão Presencial - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.

TO CENTRAL

### 3. Da Legislação Aplicável:

(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

( ) Lei Complementar Municipal n° 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);

( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

### 4. Do Objeto:

Aquisição EMERGENCIAL de Equipamentos Eletrônicos em caráter emergencial, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

### 5. Da Justificativa:

Trata-se de aquisição EMERGENCIAL da empresa BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 11.618.579/0001-77, no valor de R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, em atendimento às necessidades dessa Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Pessoas com Deficiência – SADHPD, em combate e enfrentamento a pandemia a qual assola a população mundial causada pelo Coronavírus (COVID-19), faça-se as seguintes considerações:

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Que conforme seu Art. 1º - dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema Único de Assistência Social – SUAS (...);

E ainda, conforme o Art. 2º item II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19;

E por fim, conforme o Art. 8º os recursos do cofinanciamento federal (...) deverão ser aplicados (...) na garantia de: IX – provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes;

Considerando a Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta





SNAS/SGFT nº 1/2020que em caráter sugestivo, destaca uma lista de itens de possíveis aquisições para a atuação da equipe socioassistencial no combate a COVID-19, b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GRS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros:

Considerando a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19;

Considerando a necessidade de ações estratégicas de atendimento remoto as famílias e indivíduos referenciados as unidades socioassistenciais, que neste momento de pandemia, necessitam ainda mais da Política de Assistência Social; bem como, das equipes da gestão municipal com aquelas das unidades;

Considerando ainda a necessidade de manutenção dos vínculos estabelecidos entre equipes técnicas e usuários da política de assistência social;

Utilizamos do presente para solicitar a aquisição de equipamentos eletrônicos para a gestão e para as unidades de assistência social desta Secretaria, sendo: 44 smartphones e 42 tablets, 50 caixas de som, 50 microfones, 50 webcam, 3 Projetores estilo Datashow, 3 caixas de som amplificada, 20 Roteador wireless de 300 Mbps, 10 Caixas Cabo de rede CAT 5e, 20 Switch 10/100, 1000 Conector macho RJ45, 100 Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI.

A realização de tal aquisição enseja em grandes benefícios tanto aos trabalhadores do SUAS quanto as famílias referenciadas nas unidades socioassistenciais permitindo atendimento remoto aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

A instrução processual foi realizada de acordo com os processos anexos: pedido da área solicitante, autorização da aquisição pela Autoridade Competente, justificativa da necessidade e dos quantitativos, justificativa de enquadramento da hipótese de Dispensa de Licitação, cotação de preços, Mapa Comparativo, justificativa da aceitação de preço, justificativa da escolha do fornecedor, documentação da empresa que se pretende contratar, indicação da Dotação Orçamentária e fonte dos Recursos, Termo de Referência e Nota de Empenho, bem como, outros documentos necessários a conclusão do processo.

### 6. Da Previsão Orcamentária:

Unidade Orçamentária: 11101 - SADHPD /11601 - FMAS/11607 - FMIS

Órgão: SADHPD/FMAS/FMIS

Programa/Ação: 2003, 2412, 2013, 2015, 2076, 2087, 2079, 2085, 2070, 2081, 2082

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 100, 143,0129074000

### 7. Da Confirmação da Autorização da Previsão Orçamentária:



SUZICIPAL DE QUIABA

Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação:

# BENEDITO PAULO ARANTES DO CARMO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

## 8. Da Especificidade, Quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD
1	00031018	Smartphone - Processador Octa-core 2.8 GHz; 4 GB de memória RAM; Sistema Operacional Android 9.0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; Conexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 4G; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de telefonia; 64 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.	44
2	3753603	Tablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória RAM; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.	42
3		Caixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB, conexão P2;	50
4		Microfone de mesa para PC conexão via P2;	50
5		Webcam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega píxels, conexão via USB.	50
6		Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350 polegadas; Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels; Luminosidade 3000 lúmens; Entrada de energia bivolt; Saídas de vídeo VGA e HDMI.	03
7		Caixa de som amplificada: entrada de energia bivolt automático (com fonte chaveada) 90 – 240 V; Entrada de áudio RCA e Microfone P 10 + violão / cavaquinho; Compatibilidade USB; Impedância de entrada line sensibilidade 40hms; 1 autofalante de 10 polegadas; Frequência do autofalante de 40 Hz-20Hz; Potência RMS 100 Watts; Rádio FM; Conexão Bluetooth.	03
8	00025622	Roteador wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais de ao menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt.	20
9		Caixa Cabo de rede CAT 5e.	10
10	1864270	Switch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.	20
11	2261367	Conector macho RJ45.	1000
12		Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI.	100



# FILTE ITURAMA (VA) IPAL DE CUIABÁ His.

### 8.1 Do Prazo, Local, Condições de Entrega:

13 AGO 2020

- a) Prazo de entrega dos produtos/equipamentos ou serviços deverá ser de **03 (Três) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho/Requisição.
- b) Substituir, em até 01 (Um) dia após a notificação, os ou produtos/equipamentos ou serviços que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.
- c) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93.
- d) Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e o recebimento ficara a cargo do Gerente de Almoxarifado.
- e) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados deverão ser emitidas pela secretaria solicitante, de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho/Requisição.
- f) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Contrato, podendo antes de emiti-la entrar em contato com a Diretoria Administrativa, para eventuais explicações.
- g) Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

### 9. Dos Deveres da Contratada:

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

- I executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Diretoria Administrativa, de acordo com o especificado no contrato, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência a Diretoria Administrativa, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Diretoria Administrativa, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- V prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII comunicar imediatamente ao Setor de Competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo- lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Diretoria Administrativa;
- X indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.





XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

### DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Competente;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Competente não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato

### 10. Dos Direitos e Deveres da Contratante:

A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes.

A Contratante compromete-se a:

A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

A aceitação dos produtos será atestada pelo fiscal constituído pela Contratante para fim de acompanhamento do contrato, após aferição da qualidade dos produtos entregues.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento ao Cronograma junto a Fundação do Abrigo



NICIPAL DE CUIARA

Bom Jesus e a SMASDH.

Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; - Notificar a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano sobre situações irregulares;

Observar as condições de identificação e armazenamento e proteção dos produtos, contra contaminação.

Fiscalizar a entregar dos produtos, junto a Fundação do Abrigo bom Jesus, conforme as parcelas entregues, de acordo com a necessidade de consumo da Fundação em quantidades, marcas, e especificidades dos produtos, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Administrativa.

Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas.

Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SMASDH, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Diretoria Administrativa, de quaisquer eventualidades, na prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.

Acompanhar o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas e conferência de peso.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

### 11. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

A Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência indica os servidores, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no serviço que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada:

Gestor do Contrato	WILIAN NERES SANTOS – Matrícula: 4045438, RG: 17094704- SSP/MT, CPF: 018.999.011-24. Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.	
Fiscal do Contrato	HENRIQUE HIRATA – Matrícula: 4899823, RG: 2013205-0 SSP/MT, CPF:	
Suplente do Fiscal	033.948.701-18. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA - TI.  ADAM DE ALMEIDA SINAGA – Matrícula: 4899851, RG: 21952248 SSP/MT e CPF: 036.890.831-33. Cargo: ANALISTA DE SISTEMA - TI.	





### Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

### Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Diretoria



FILTE ITU MIZICIPAL DE CUIABÁ

Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a fim de providenciar a Nota de Liquidação. Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

12. Das Exigências Habilitatórias:

Habilitação/Qualificação	Documento	]	Exigências	
11abintação/Quanneação		Sim	Não	
Habilitação Jurídica	Art. 28 da Lei 8666/93	X		
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Art. 29 da Lei 8666/93	X		
Qualificação Técnica	Art. 30 da Lei 8666/93	X		
Qualificação Econômico-Financeira	Art. 31 da Lei 8666/93	X		
Declarações Complementares	Conforme Exigências elencadas em Edital	X		

### 1. Do Custo Estimado:

O valor total para a aquisição desta licitação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

### 13. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham:

A nota fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da nota de empenho e deverá conter as seguintes descriminações:

- a) razão social;
- b) número da nota fiscal/fatura;
- c) data de emissão:
- d) nome da secretaria solicitante:
- e) descrição do material e/ou serviço;
- f) quantidade, preço unitário, preço total;
- g) dados bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) número do contrato;
- i) número da nota de empenho;
- j) não deverá possuir rasuras.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência situada no seguinte endereço: Avenida das Torres n.º 743, Bairro Jardim Renascer - Cuiabá/MT. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo e atestada pelo FISCAL DO CONTRATO responsável pelo recebimento do bem. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à





partir da data de sua reapresentação. Deverá, obrigatoriamente, <u>fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:</u>

a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 14.Do Pagamento:

Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

- ✓ <u>Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal,</u> já citadas anteriormente, devidamente vigentes:
- ✓ A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) de Transferência Voluntária – OBTV em moeda corrente nacional, conforme art. 5° da Lei n° 8666/93. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n° 8666/93.

### 15.Da Vigência do Contrato:

O Contrato será substituído pela nota de empenho conforme Art. 62 §4º da Lei 8.666/93.

### 16. Das Sanções/Penalidades:

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do <u>prazo máximo de</u> 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do <u>prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis</u>, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de **pelo prazo de até 02 (dois) anos,** sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais



cominações legais.

O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa; 10% do valor do contrato
- c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

### 17. Das Disposições Gerais:

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### 18. Declaração:

Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Matrícula: 4045438,

RG: 17094704- SSP/MT, - CPF: 018.999.011-24.

Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

(65) 3645-6842

### 19. Declaração:

Cuiabá/MT 12 de Agosto de 2020.

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 025/2020 inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório para fins de Aquisição de Cestas Básicas, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABA-MT

1. Documento

2. Número

**NOTA DE EMPENHO** 

11601003559/2020

10/08/2020

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010036

Órgão: Unidade:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20812081

08244000620812081

Projeto/Atividade:

2081 - SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação da Despesa: Detalhamento da Despesa:

0600 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

5. CREDOR

Endereço:

Banco:

Código/Nome: 10447 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010, JARDIM SHANGRI-LA

Telefone (1): 6536276957

BANCO DO BRASIL S.A.

Telefone (2): Agência: 8687-8 CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77

Cidade: CUIABA/MT

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 1/8687-8/72484-X

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: PARA COMPOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTO A EMPRESA BRÍVIA COMERCIA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE, TABLET, DESTINADOS A EQUIPE CAD/ÚNICO DOS CRÁS PARA AJUDA COM AS DEMANDAS DE TRABALHO DECORRENTE AO NOVO COVID-19.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
120.000,00	36.140,00	83,860,00

### 10. VALOR POR EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

### 11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19

Proc. Licitatório:

0/ 0 Modalidade: DISPENSA

Registro de Preço: N

Natureza: 4 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT.PERMANENTE

/	BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo



C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

NOTA DE EMPENHO

1. Documento

CUIABA-MT CEP

3. Data - Tipo do Empenho

2. Número

11601003560/2020

10/08/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010080

11.601.20872087

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: Projeto/Atividade:

08244000620872087 2087 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI

Especificação da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Detalhamento da Despesa:

0600 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-1

5. CREDOR

Endereço:

Banco:

Código/Nome: 10447 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010, JARDIM SHANGRI-LA

6536276957

Telefone (2):

Agência:

CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77 Cidade: CUIABA/MT

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Telefone (1):

OBJETO DO EMPENHO: PARA COMPOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTO A EMPRESA BRÍVIA COMERCIA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LÍDA, PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE, TABLET, DESTINADOS AOS CREAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA AJUDA COM AS DEMANDAS DE TRABALHO DECORRENTE AO NOVO COVID-19, CONFORME PORTARIA 369.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
123.000,00	20.400,00	102.600,00

### 10. VALOR POR EXTENSO

VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS

### 11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVICO COVID-19

Proc. Licitatório:

0/ 0 Modalidade: DISPENSA

Registro de Preço: N

Natureza: 4 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT.PERMANENTE

1 1	
	BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo



C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABA-MT CEP

1 3 AGO 2020

3. Data - Tipo do Empenho 1. Documento 2. Número 10/08/2020 - GLOBAL 11601003562/2020 **NOTA DE EMPENHO** 

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010080

11.601.20872087

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade: Programa de Trabalho: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08244000620872087

Projeto/Atividade:

2087 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI

Especificação da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Detalhamento da Despesa: Destinação de Recurso:

0600 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-1

5. CREDOR

Código/Nome: 10447 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010, JARDIM SHANGRI-LA Telefone (2):

Telefone (1): 6536276957 Banco:

Agência:

CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77 Cidade: CUIABA/MT

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: PARA COMPOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTO A EMPRESA BRÍVIA COMERCIA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE, TABLET, DESTINADOS AS UNIDADES DA SADHPD PARA AJUDA COM AS DEMANDAS DE TRABALHO DECORRENTE AO NOVO COVID-19, CONFORME PORTARIA 369.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
102.600,00	98.500,00	4.100,00

### 10. VALOR POR EXTENSO

NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

### 11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19

Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N

Natureza: 4 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT.PERMANENTE

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo



C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

NOTA DE EMPENHO

CUIABA-MT

11601003563/2020

2. Número 3. Data - Tipo do Empenho

10/08/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010036

Órgão: Unidade:

1. Documento

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.601.20812081

08244000620812081

Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: Especificação da Despesa:

2081 - SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Detalhamento da Despesa:

0600 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5. CREDOR

Endereço:

Banco:

Código/Nome: 10447 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010, JARDIM SHANGRI-LA

Telefone (1): 6536276957

Agência:

Telefone (2):

CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77

Cidade: CUIABA/MT Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: PARA COMPOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTO A EMPRESA BRÍVIA COMERCIA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE, TABLET, DESTINADOS AS UNIDADES DA SADHPD PARA AJUDA COM AS DEMANDAS DE TRABALHO DECORRENTE AO NOVO COVID-19, CONFORME PORTARIA 369.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
83.860,00	20.900,00	62.960,00

### 10. VALOR POR EXTENSO

VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS

### 11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19

Proc. Licitatório:

0/ 0 Modalidade: DISPENSA

Registro de Preço: N

Natureza: 4 - AQUISICAO DE EQUIP E MAT.PERMANENTE

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo



C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABA-MT

1. Documento

2. Número

3. Data - Tipo do Empenho

IPAL DE CUIABÁ

NOTA DE EMPENHO

11601003566/2020

10/08/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010079

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: Programa de Trabalho:

11.601.20762076

08244000620762076

Projeto/Atividade:

2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF

Especificação da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa:

3918 - ACESSÓRIOS

Destinação de Recurso:

0129074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (COVID-1

5. CREDOR

Código/Nome: 10447 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010, JARDIM SHANGRI-LA Endereço: Telefone (1): 6536276957

Telefone (2): Agência:

CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77

Cidade: CUIABA/MT Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Banco:

OBJETO DO EMPENHO: PARA COMPOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTO A EMPRESA BRÍVIA COMERCIO DE MAQUINAS E INDUSTRIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (MINI CAIXA DE SOM DE 2RMS, MICROFONE DE MESA, ROTEADOR WIRELESS, CABO DE REDE, SWITCH 10/100 8 PORTAS, CONECTOR MACHO E ADAPTADOR WIRELESS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD E UNIDADES, CONFORME DISPÕE PORTARIA № 369.

7. SAL	DO ANTERIOR	

986.903,41

8. VALOR EMPENHO

23.202,00

9. SALDO ATUAL

963.701,41

10. VALOR POR EXTENSO

VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS

### 11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19

Proc. Licitatório:

0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo



C.N.P.J.: 01.105.438/0001-05

CUIABA-MT

11601003567/2020

10/08/2020 - GLOBAL

NOTA DE EMPENHO

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo	do Empenho

DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:

116010036

Órgão:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade:

601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

11.601.20812081 08244000620812081

Projeto/Atividade:

2081 - SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

Especificação da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Detalhamento da Despesa:

0600 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Destinação de Recurso:

0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

5. CREDOR

Código/Nome: 10447 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010, JARDIM SHANGRI-LA

Telefone (2):

Telefone (1): 6536276957 Banco:

Agência:

CPF/CNPJ: 11.618.579/0001-77

Cidade: CUIABA/MT Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

OBJETO DO EMPENHO: PARA COMPOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTO A EMPRESA BRÍVIA COMERCIO DE MAQUINAS E INDUSTRIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (WEBCAM C/ RESOLUÇÃO, PROJETOR ESTILO DATASHOW E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SADHPD E UNIDADES, CONFORME DISPÕE PORTARIA Nº 369.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
62.960,00	25.985,50	36.974,50

### 10. VALOR POR EXTENSO

VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

### 11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19

Proc. Licitatório:

0/ 0 Modalidade: DISPENSA

Registro de Preço: N

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Sec.Mun.Ass.Soc,Dir.Hum.e Pes.Com Deficiência-SADHPD

Benedito Paulo Arantes do Carmo

Gestor/FMAS

Módulo: REXE0008

Página: 1

Usuário: 33923 - ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA



# CONTRATAÇÃO DIRETA

# ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93

# LISTA DE VERIFICAÇÃO



Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo	n°:	/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO NA	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)	SIM		
<ol> <li>Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente da Secretaria demandante? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU</li> </ol>	SIM		
2.1 Apresentar solicitação referente à deliberação orçamentária e financeira, direcionada à Secretaria de Planejamento. Decreto nº 6. 208/2017.	SIM		
2.2. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Decreto Municipal nº 6168 de 15 de dezembro de 2016)	SIM		
3. A <b>autoridade competente da Secretaria demandante</b> justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei n° 8.666/93 e art. 2°, <i>caput</i> )?	CINA		
3.1 A justificativa, mediante parecer técnico, contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1°, I, Lei n° 8.666/93)?	N/A		



Nunizipal de Guiasá

		245028
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N/A	
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93?	N/A	
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6°, IX, 7°, § 2°, I, e § 9°, Lei 8.666/93)?	N/A	
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela <b>autoridade competente da Secretaria demandante</b> (art. 7°, § 2°, I da Lei n° 8.666/93)?	N/A	
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6°, X e 7° II e § 9°, Lei n° 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7°, §§ 1° e 9°, Lei 8.666/93)?	N/A	
9.1. Os processos <b>licitatórios de obras e serviços de engenharia</b> custeados com recursos estaduais e municipais deverão estar instruídos com projeto básico de engenharia adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6°, inciso IX, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e proposito diversos. (Resolução n° 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT	N/A	
9.2. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custo unitário de serviço), cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	N/A	





UNICIPAL DE CUIABÁ

9.3. O processos destinados a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser instruídos com a anotação e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referentes a projetos, orçamento-base, especificações técnicas, composição de custos unitários, cronograma –físico financeiro e outras peças técnicas. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	N/A	3 400 2
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7°, § 2°, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? E em atendimento ao Comunicado Aplic Nº 25/2016 e 02/2017 - Deve-se utilizar o catalogo de Materiais e Serviços do TCE/MT (Itens Padronizados).	N/A	
10.1 No caso de compras, deverá ser realizada a cotação de preços contendo do mínimo 03(três) orçamentos, sendo no mínimo 01 (um) preço público vigente. Anexar ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovam a pesquisa realizada, tais como email-ou fax recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016). Deverão constar nos orçamentos a assinatura, CNPJ da empresa.	SIM	
10.2 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores ou ausência de preço Público, foi apresentada justificativa?	SIM	
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei n° 8.666/93)?	SIM	
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N/A	
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N/A	





		A .
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N/A	1 3 ASO 20
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7°, § 2°, III, 14 e 38, caput, da Lei n° 8.666/93)?	SIM	FROTOCO O
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	SIM	
16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	SIM	
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 50, IV, Lei n° 9.784/99)?	SIM	
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	N/A	
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela Prefeitura? 17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?	SIM	
18. Análise pela Procuradoria Geral do Município (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).	-	
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).	-	





FRETZITURA (U) ICIPAL DE CUIABÁ Fis.

13 AGO 2020

Quando se tratar de produtos e serviços de Tecnologia de Informação, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter

 Deverá conter o Parecer técnico da DTI/SMGE (Diretoria da Tecnologia da Informação)

N/A

Quando se tratar de verba proveniente de Convênio Federal / Estadual, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:

1. Deverá conter o Parecer técnico da Diretoria de Contratos e Convênios.

N/A

# ATESTADO DE CONFORMIDADE

Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List .

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Dolores Barros Garcia

Diretora Administrativa

Datado de: 10 / 08 /2020

Quadro de significados

OK = Conferido

Não = Ausente

PARC = Atendido parcialmente

N.A = Não se aplica





Of. 1100/DELC/SMGE/2020

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2020.

Ao Senhor **Marcus Antônio de Souza Brito** Procurador Geral do Município

Assunto: Encaminha o Processo Administrativo nº 56.596/2020 para análise e parecer.

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de encaminhar o **Processo Administrativo** nº 56.596/2020, composto por 1 (um) volume físico com 96 (noventa e seis) páginas, cujo objeto é a "Aquisição EMERGENCIAL de Equipamentos Eletrônicos em caráter emergencial, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.", para análise e parecer jurídico.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Agmar Divino Lara de Siqueira Diretor Especial de Licitações e Contratos

RRPT





### PARECER Nº 324/PCP/2020

Processo nº 56.596/2020 Interessado: SADHPD

Assunto: Dispensa de Licitação

### I - DO RELATÓRIO

O processo em epígrafe foi encaminhado para esta Procuradoria, para análise e parecer, quanto a possibilidade de dispensa de licitação para a aquisição emergencial de equipamentos eletrônicos, em caráter emergencial, conforme especificaçãoes e condições constantes no Termo de Rferencia.

A Pasta justifica a necessidade da aquisição dos equipamentos eletrônicos, nos seguintes termos:

O objetivo deste documento é justificar de forma direta e conclusiva a necessidade, alinhando com o parecer técnico e funcional, de equipamentos que serão de suma importância para o andamento dos trabalhos realizados nesta Secretaria, incluindo todos os seus setores e também para as unidades externas.

Considerando que estamos passando por uma pandemia devido ao Novo Corona Virus COVID-19, onde não podemos aglomerar pessoas e servidores em um mesmo local;

Considerando que o Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, em uso de suas atribuições, decretou e prorrogou o trabalho via Home Office, e em alguns locais, revezamento de equipe de trabalho;

Considerando que necessitamos melhorar a estrutura de informática dentro das unidades externas com melhorias na internet sem fio, com uma boa cobertura e sinais de qualidade;

Considerando que recentemente nos meses de abril e maio receemos novos computadores, e tendo em vista suprir a necessidade de suas instalações, para que possa fazer acesso à web sistemas da PMC e compartilhamento de arquivos e impressoras;

Considerando que a forma de reuniões e palestras está sendo trabalhado através de videoconferência, tanto na Sede de nossa Secretaria quanto em outras unidades externas;





Considerando que dentro de cada unidade possui v[arios programas sociais, e tendo em vista a necessidade de suprir com equipamentos de informática e telefonia:

Recomendo a aquisição de equipamentos para a MELHORIA DO SINAL DE INTERNET, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA VIDEOCONFERENCIAS, CELULARES SMARTPHONES, TABLET para suprir tod a demanda CARENTE e defasada de nossa sdecretaria.

Todos os equipamentos que serão descritos logo abaixo são de suma importância, a melhoria do sinal de internet para conectar smartphones e tablets, a instalação de novos pontos dentro de unidades externas e suprimento de áudio e vídeo para a realização de reuniões dentro de nossos estabelecimentos.

(...)

Em complementação à justificativa acima, a SADHPD informa através da CI nº 303/2020 (fls. 11), de 27/07/2020, que a Portaria nº 369/2020, que dipõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em seu art. 1º, estabelece os critérios para o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistencia - SUAS; no art. 2º, item II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19; art. 8º - os recursos do cofinanciamento federal (...) deverão ser aplicados (...) na garantia de: IX – provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes; que considerando a Portaria conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que traz anexo a Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1/2020 que em caráter sugestivo, destaca uma lista de itens de possíveis aquisições para a atuação da equipe socioassistencial no combate a COVID-19, b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet entre outros; que Considerando a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassisteciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19; que considerando a necessidade de ações estratégicas de atendimento remoto as famílias e indivíduos referenciados as unidades socioassistenciais, que neste momento de pandemia, necessitam ainda mais da Política de Assistencia Social; bem como das equipes de gestão municipal com aquelas das unidades; considerando ainda a necessidade de manutenção dos vínculos estabelecidos entre equipes técnicas e usuários da política de assistência social; Utilizamos do presente para solicitar a aquisição de equipamentos eletrônicos para a gestão e para as unidades de assistênciad social desta Secretaria, sendo 29 smartphones e 41 tablets, conforme discriminação por unidade elencados na planilha constante as fls. 12.

O custo estimado para a despesa junto a empresa Brivia Comércio de Máquinas Industriais Eireli (CNPJ 11.618.579/0001-77) importa no valor de R\$ 225.127,50 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), previsto na seguinte dotação orçamentária: UO 11601 – Fundo Municipal de Assistencia,







Social, UO 11607 – Fundo Municipal de Investimento Social, UO 11101 – Secretaria Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano, PAOE (Projeto Atividade) 2076/2079/2081/2085/2087/2412/2070/2003/2013/2015/2082/2078, Fonte 129/143/100/0129074000, Natureza da Despesa 33.90.30.

Os orçamentos foram apresentados pelas empresas: LN Comercio de Eletronicos Ltda (KADRI) — CNPJ 01.030.685/0009-39, Plugmais Distribuidora — Informatica e Telecomunicações Ltda — CNPJ 07.388.781/0001-82, Brivia Comércio de Máquinas Industriais Ltda - CNPJ 11.818.579/001-77, RG da Paz Eieli — CNPJ 21.058.617/0001-38.

A SADHPD informou que a escolha da empresa Brivia Comércio de Máquinas Industriais Eireli se deu pelo fato de ser uma empresa do ramo pertinente ao objeto demandado, que apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, que o preço está em conformidade com o do mercado, o que caracteriza a vantajosidade para a administração publica; que a empresa MT LEG apresentou o menor preço para o item 111 — conector macho RJ45, e que no entanto a diferença entre os valores, apresentados pela MT Leg e a Brivia, empresa que irá atender todos os outros equipamentos, e que não justificaria a contratação de outra empresa que demandaria maiores despesas para a Secretaria, na fiscalização de entrega, fiscalização de qualidade, gestão de fornecimento, demanda de servidores, caso fizesse a contratação com múltiplos fornecedores; que a Pasta visando dar celeridade e menor custo, irá realizar a aquisição de todos os equipamentos com a empresa que apresentou o menor preço global.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 1263/GAB/SADHPD/2020, 12/08/2020 fls. 03/05; de 1263/GAB/SADHPD/2020, de 12/08/2020 - fls. 06/08; CI nº 849/2020, de 28/08/2020 fls. 09/10; Cl nº 303/2020, de 27/07/2020 - fls. 11/13; Cl nº 053/2020 - fls. 14; Justificativa técnica - fls. 15/16; Despachos e Informações - fls. 17; Formulário de Cotação, e-mails, cotações e mapa de apuração de preços – fls. 18/40; Justificativa- fls. 41; Mapa Comparativo de Precos - 42/43; Justificativa -fls. 44/46; Declaração - fls. 47; documento da empresa – fls. 48/72; Rol de fiscais – fls. 73; Temo de Referencia – fls. 74/85; Nota de Empenho nº 11601003559/2020, de 10/08/2020 - Global, no valor de R\$ 36.140,00 - fls. 86; Nota de Empenho nº 11601003560/2020, de 10/08/2020 -Global, no valor de R\$ 20.400,00 - fls. 87; Nota de Empenho nº 11601003562/2020, de 10/08/2020 - Global, no valor de R\$ 98.500,00 - fls.88; Nota de Empenho nº 11601003563/2020, de 10/08/2020 - Global, no valor de R\$ 20.900,00 - fls. 89; Nota de Empenho nº 11601003566/2020, de 10/08/2020 - Global, no valor de R\$ 23.202,00 fls. 90; Nota de Empenho nº 11601003567/2020, de 10/08/2020 - Global, no valor de R\$ 25.985,50 - fls. 91; Lista de Verificação - fls. 92/96; Of. 1100/DELC/SMGE/2020, de 13/08/2020 – fls. 97.

É o que consta.







# II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Complementar nº 208/2010, passo a emitir o parecer jurídico sem entrar no mérito dos critérios técnicos adotados pela Pasta solicitante, nem mesmo a conveniência e oportunidade para a escolha do objeto ora solicitado para dispensa de licitação ou o quantitativo informado, haja vista ser da SADHPD a competência e responsabilidade para assim proceder.

Para a realização da licitação se torna obrigatório a observação dos princípios consagrados pela Constituição Federal, os quais norteiam a pratica dos atos pela administração pública quando, em seu art. 37, caput, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte:

Referidos princípios também estão contidos no art. 3° da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, a qual traz uma gama de princípios a serem seguidos pela Administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei. *IpsiLiteris*:

Art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, daprobidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Comentando sobre os princípios que regem a Administração Pública, Maria Sílvia Zannela Di Pietro com clareza nos ensina que:

A própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interessepúblico e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público.(Di Pietro, 1999, p.294)

Vale ressaltar que a licitação só pode acontecer nas hipóteses em que se possa instaurar uma competição entre licitantes interessados em firmar contratos com a Administração Pública, a qual em princípio, é obrigada a licitar. Consagrada a licitação como regra geral para a contratação, a dispensa deve ser a exceção, desde que devidamente justificada, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela Lei n° 8.666/93.





Como exceção ao certame licitatório, a lei também condiciona o processo de dispensa ao preenchimento de alguns requisitos, quais sejam; caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, etc (art. 26, parágrafo único).

A hipótese de situação emergencial encontra respaldo para a dispensa de licitação no inciso IV do artigo 24, da Lei n°. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Para Amaral (2001), essa hipótese não é de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

Outrossim, cumpre esclarecer que o inciso se refere a duas situações que dão ensejo à dispensa de licitação: a emergência e a calamidade pública. Ao tratar sobre o tema, o ilustre e saudoso Mestre Meirelles assim se manifestou:

[...] A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar o minorar suas consequências lesivas à coletividade. (...) Calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social decorrente de fatos da natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladas e outros eventos físicos flagelantes que afetem profundamente a segurança ou a saúde pública, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral [...]. (MEIRELLES, 2007: 281, grifo do autor).

A jurisprudência do TCU é bastante clara ao afirmar que outras situações podem ensejar a emergência necessária para se dispensar uma licitação, vejamos:

Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a





segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (negritamos). "A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". Com esse entendimento, o Tribunal julgou improcedente representação contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - (Chesf), acerca de irregularidades na contratação de empresa, para a prestação de serviços na área de propaganda e publicidade, por meio de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 (situação emergencial). Para a unidade técnica, na espécie, o uso da dispensa de licitação teria se revelado indevido, pois "a caracterização da suposta situação emergencial não restou fundamentada em fatos novos e imprevisíveis, mas em situação decorrente de omissão do agente público. que não providenciou a licitação em tempo hábil". Na instrução do processo, informou-se que serviços não relacionados a essas campanhas também teriam sido contratados por meio de dispensa de licitação, amparada na emergência. Propôs-se, então, que os responsáveis pela contratação emergencial, supostamente irregular, fossem apenados com multa. O relator, todavia, dissentiu do encaminhamento. Segundo ele, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação".

Outrossim, a emergência não pode caracterizar um "fato ficto ou fabricada", a qual ocorre quando a Administração deixa de tomar as providências necessárias para a realização de uma licitação previsível, constituindo-se o ato como grave violação ao princípio da moralidade administrativa. Aliás, o TCU já firmou jurisprudência nesse sentido:

[...] só se deve realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei n°. 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou de calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado. [TCU. Processo n° 015.764/95-8. Decisão n° 811/1996 — Plenário]. (FERNANDES, 2005: 416).(grifou-se).

[...] a falta de planejamento adequado pelo administrador, principalmente quanto aos cronogramas dos procedimentos licitatórios, não justifica a contratação direta por emergência. Várias decisões proferidas bem antes dos atos em debate já convergiam nesse sentido, a exemplo do Acórdão 25/99, das Decisões n° 530/96, n° 811/96, n° 172/96 e n° 347/94, todos do Plenário, sendo esta última proferida em sede de Consulta, portanto, de caráter normativo [...]. [TCU. Processo n° 007.215/2003-0. Acórdão n° 1.454/2003 – Plenário]. (FERNANDES, 2005: 420).(grifou-se).



FIS JOH R SMGE/PMC

A presente situação foi caracterizada pela Administração Pública como situação de emergência, conforme o que consta do Decreto Municipal 7.849, de 20/03/2020, art. 2°, tendo sido permitido também pelo mesmo decreto a dispensa da instauração de procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do Coronavírus (Art. 4°, §§ 1° e 2°), in verbis:

Art. 2° Fica decretada situação de emergência no âmbito do Município de Cuiabá para fins de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus.

(...)

Art. 4° Fica dispensada a instauração de procedimentos licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavirus, nos termos do artigog 24, IV, da Lei n° 8.666/93. (grifou-se)

§1° - A dispensa a que alude o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se pelo prazo que perdurar a emergência estabelecida neste Decreto.

§2° O disposto no *caput* deste artigo se realizará sem prejuízo da obervancia das exigências previstas em lei, em especial o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Diante das considerações acima, cabe a análise do presente expediente nesse fundamento legal – dispensa de licitação emergencial para a aquisição de equipamentos eletronicos, em caráter emergencial, posto a necessidade de reorganização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todas as unidades socioassistenciais do município, devido as medidas de enfrentamento a COVID-19, bem como o atendimento à Portaria nº 369/2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para atender municípios que estejam em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, federal e Distrito Federal.

Mas, para a contratação emergencial, a Administração deve pautar seus atos segundo os pressupostos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com as formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

 IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (BRASIL, 1993).

Esses quesitos foram justificados pela SADHPD, sendo a urgência caracterizada pela pandemia que assola o mundo; a escolha da empresa foi pela oferta







do menor preço; disponibilidade para entrega imediata e regularização fiscal, bem como pela autorização e disponibilidade de recurso previsto na Portaria 369/2020.

Assim, a emergência invocada pelo art. 24, IV, da lei de licitação, tem que ter por base a caracterização da urgência no atendimento de <u>situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, com resolução para 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis.</u>

O dano ou prejuízo em potencial sobre bens e pessoas deve ser analisado com cautela, pois não é qualquer prejuízo que autoriza a Administração contratar diretamente com o particular. O dano deve ser analisado sob a ótica de sua possível irreparabilidade, pois se assim não for, determina a lei o trâmite regular do procedimento licitatório. <sup>1</sup>

Cumpre destacar que não é qualquer justificativa que atende os requisitos legais impostos pela Lei de licitação, posto que esta imponha ao Administrador o planejamento de suas ações.

Aliás, essa é uma exigência do art. 26 transcrito acima, que dispõe que a Administração deve escolher para contratação direta uma empresa especializada, que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e ainda que preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira compatíveis com as exigências do objeto a executar, e desde que se tenha dotação orçamentária para o cumprimento das obrigações.

Como este é um caso de saúde pública, em cuja época o mundo passa por uma pandemia provocada pela COVID-19, da qual ainda não se encontrou a vacina e nem mesmo se conhece o medicação e tratamento adequado, se pode ampliar e considerar a possibilidade da dispensa a essa situação de emergência ora decretada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n° 7.849/2020, arts. 2° e 4°, §§ 1° e 2º, bem como pelo fato de que a aquisição dos produtos eletrônicos é permitida por regulamentos federais, uma vez que a União disponibilizou recursos para tanto, visando atender esse período crítico em que a popupação precisa de todo tipo de atendimento socioassistencial.

Em uma acurada análise dos documentos e instrumentos constantes nos autos verificou-se a necessidade de se fazer alguns apontamentos:

1 – Verificou-se que às fls. 91, item 15, da vigência do contrato, a SADHPD optou pela substituição do contrato pela Nota de Empenho, nos termos do §4º do art. 62 da Lei 8.666/93. Ocorre que tal possibilidade somente pode ser admitida quando a entrega for imediata - em até trinta dias.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> - Artigo publicado no site Conteúdo Jurídico, autor: Luiz Djalma Cruz Neves – 01/12/2011.





FIS JOG R SMGE/PMC

Quanto a vigência, bem como a relação a quitação de despesas para o procedimento, cumpre alertar o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 42, em face da eleição próxima vindoura – novembro 2020. É preciso também observar as vedações impostas pela Lei Eleitoral.

- 2 A SADHPD precisa juntar aos atos a autorização do Comitê Técnico de Ajuste Fiscal. A simples solicitação não autoriza a realização da dispensa de licitação.
- 3. A DELC precisa verificar a vigência dos documentos relativos a regularidade fiscal da empresa escolhida, principalmente as certidões positivas com efeitos de negativa, a fim de evitar problemas para o Município de Cuiabá.
- 4. Verificou-se que dos autos não consta a mídia digital, devendo a Pasta observar todos os itens do check list, a fim de evitar apontamentos, haja vista ser a DELC é o setor responsável para a instrução dos autos do processo licitatório e demais atos pertinentes ao ato administrativo solicitado.
- 5. Quanto ao quantitativo dos equipamentos não se verificou a justificativa a aquisição, apenas a citação para cada setor.
- 6. Com relação à cotação dos preços, não compete a esta Procuradoria verificar se estão dentro do valor de mercado, de modo que recomendo a DELC fazer tal verificação. Quanto a ausência de preço público, entendo que os equipamentos são encontrados com facilidade no mercado, de modo que, apesar da Pasta ter apresentado justificativa pela ausência dos mesmos, recomendo ampliação de pesquisa. Mas, se a SADHPD optar pela conveniência e oportunidade de suas escolhas sejam técnicas, quantitativa ou de valor, assumirá os riscos pelo ato.

# III – CONCLUSÃO

Assim sendo, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório, com dispensa de licitação** para a aquisição de equipamento eletrônicos, em caráter emergencial, **desde que observados os apontamentos deste parecer**, os quais **se sanados**, habilitará a DELC a dar continuidade ao pleito.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2020.

Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado

Procuradora Chefe da Procuradoria de Contratos e Patrimônio





PARECER N° 017/2020 DTI/SMGE-DTI

CUIABÁ-MT, 25 de Agosto de 2020.

DE: COORDENADORIATÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SWITCH, WIFI, CAIXA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA, ROTEADOR WIRELESS.

# I - INTRODUÇÃO

Aportou a esta Diretoria de Tecnologia da Informação a análise de parecer técnico de smartphones, tablet, caixa de som, microfone de mesa para PC, webcam, projetor multimídia (data show), caixa de som amplificada, roteador wireless, caixa de cabo de rede, switch, conector macho rj45, adaptador wireless USB.

Premissas adotadas e efetivadas em Monitoramento Proativo de Infraestrutura de Rede e acompanhamento contratual na elaboração do parecer técnico conforme competência delegada pela Lei Complementar nº 063 de 22 de Dezembro de 1999 N° 063 de 22 de dezembro de 1999 e as instruções normativas 001/2012/SMGE e 002/2012/SMGE, Instrução Normativa SCI N° 01/2010 SMPF, em análise acurada do processo em sua integralidade, verifica-se que:

# II - FUNDAMENTAÇÃO

Primariamente, ressalta-se que incumbe, a esta Diretoria de Tecnologia da Informação, prestar consultoria sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão- SMGE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica ou administrativa.

Sendo assim para que esta Diretoria de Tecnologia da Informação possa analisar os equipamentos para aquisições consideramos:









- 1. Considerando a justifica da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Desenvolvimento Humano, visando atender e dar continuidade à prestação de serviços públicos de qualidade, para atender suas atividades com excelência, pontualidade, e devendo manter seu parque tecnológico, englobando equipamentos atualizados oferecendo os recursos necessários ao melhor desempenho de suas atividades.
- Considerando que faz-se necessária a consulta a esta Diretoria, e que, na ausência desta consulta, isenta-a de responsabilidade com o objeto contratado, e perante terceiros;
- Considerando que, o modelo e características técnicas dos itens do Termo de Referência a serem adquiridos atendem aos requisitos técnicos definidos pela Secretaria solicitante;
- 4. Considerando que o item 8 roteador wireless de 300 Mbps com duas antenas direcionais de ao menos 5 dbi. Sugerimos a antena com no mínimo 10 dbi para melhor alcance e desempenho de conexão e um equipamento profissional certificado onde possa habilitar seguranças nas conexões. Os roteadores wifi convencionais ou de uso doméstico não serão possíveis de trabalhar na rede coorporativa da Prefeitura de Cuiabá, pois não são compatíveis com a controladora localizada no Data Center da Prefeitura. Logo não sugerimos e não instalamos roteadores domésticos. Os modelos atuais de roteadores wifi homologados pela controladora da Prefeitura de Cuiabá são os Extreme Networks da série 3900. Controladora é um aparelho que gera toda a segurança e suporte da rede wifi da Prefeitura de Cuiabá. Com isso conseguiremos gerenciar a segurança, gerenciar o suporte e gerenciar os usuários do domínio da rede cuiaba.mt.gov.br.
- 5. Considerando que o item 9 caixa de cabo de rede cat 5e. Sugerimos o cat 6 pois dão um melhor desempenho na velocidade de dados e são mais robustos e resistentes as ações do tempo.
- 6. Considerando que o item 10 switch 10/100 de 8 portas. Sugerimos um switch PoE, gerenciável, layer 3, de no mínimo 24 portas com velocidades 10/100/1000 pois são confiáveis e seguros.











- 7. Considerando que o item 11 conector macho RJ45. Sugerimos o conector macho RJ45 cat6, pois dão um melhor desempenho na velocidade de dados e são robustos e resistentes as ações do tempo.
- 8. Considerando que o item 12 adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena 5dbi. Sugerimos uma antena de no míniomo 10dbi para melhor alcance e desempenho da conexão.

### III - CONCLUSÃO

É oportuno, mais uma vez, ressaltar que possíveis implicações nas áreas comerciais e jurídicas estão fora do escopo deste documento, devendo as mesmas ser analisadas pelos setores competentes.

São estas as considerações que entendo pertinentes sobre o tema, as quais submetem à consideração superior, primariamente remetendose os autos a Secretaria de Gestão.

Cordiais Saudações,

nero Moreira Junior HOMERO MOREIRA JUANO de Data Center Coordenador de Data Center

denador de Infraestrutura

DTI-SMGE

JAIME ARRUDA FILHO
Técnico de Infra Coordenador Técnico de Infraestrutura e Suporte DTI-SMGE









Of. 1228/2020/SAELC/SMGE

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2020

A Senhora

#### **HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Restituição do Processo Administrativo nº 56.596/2020, para que seja atendido os apontamentos do Parecer Jurídico nº 324/PCP/2020

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de informá-lo sobre o **Processo Administrativo nº 56.596/2020**, composto por 1 (um) volume físico com 109 (cento e nove) páginas cujo objeto é o "Aquisição EMERGENCIAL de Equipamentos Eletrônicos em caráter emergencial, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência." para e demais providências conforme os apontamentos do **Parecer Jurídico nº 324/PCP /2020** de fls 98 a 106.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

RRPT



Prefeitura Municipal FI. N° 10 - A SMGe/DELC Cujabà

Rechi 11/07/70 Li:21 hrs





# OFÍCIO Nº 1.440/GAB/SADHPD/2020

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2020.

Ao Senhor **Agmar Divino Lara de Siqueira** Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos Palácio Alencastro

Assunto: Processo Administrativo n. 56.596/2020, para providências.

Senhor Secretário Adjunto,

A par de cumprimentá-lo e atendendo á solicitação constante no Ofício 1.228/2020/SAELC/SMGE, referente ao Processo nº 56.596/2020, informamos e requeremos o que segue:

A Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá, em parecer da lavra da douta Procuradora Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado, opinou pelo prosseguimento do processo licitatório, com dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos eletrônicos em caráter emergencial, desde que observados e sanados os apontamentos contidos no parecer.

Primeiramente, vale esclarecer que no Termo de Referência (fls. 75-85), consta que a empresa contratada irá fornecer Equipamentos Eletrônicos, **3 (três) dias após** o recebimento da ordem de fornecimento, ou seja, quase que imediatamente, não gerando desta forma obrigação futura, sendo aplicável no presente caso o disposto no §4°, artigo 62 da Lei 8666/93.

Nesse passo, consta no processo Nota Empenho, fls. 86-91, autorizado pelo Comitê Técnico de Aquisição Fiscal - COTAF, o qual supre o apontamento acerca da autorização do Comitê Técnico de Ajuste Fiscal.

Não obstante, após consulta junto a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contrato, verificou-se que não há necessidade de anexar mídia digital apontado no parecer.

Outrossim, a respeito da ausência de justificativa a respeito do quantitativo dos equipamentos, informamos que na CI de fls. 9-10 da Diretoria Administrativa consta justificativa detalhada a respeito da necessidade da aquisição dos equipamentos eletrônicos, bem como a quantidade.

Ainda, na CI de fls. 11-13 da Gestão de Políticas Sociais, consta justificativa além da quantidade de equipamentos eletrônicos para cada setor, como Unidades de Proteção Básica, Proteção Social Especial, etc.



SADHPD Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos E da Pessoa com Deficiência

Av. da Torres Jardim Renascer CEP:78076-001 Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6809 www.cuiaba.mt.gov.br





Por fim, nas fls. 14-16, consta justificativa técnica da Coordenadoria de TI da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência, descrevendo as especificações dos equipamentos solicitados, bem como a necessidade de aquisição de cada um deles.

Desta feita, solicitamos em caráter de urgência o prosseguimento do processo licitatório – dispensa de licitação em comento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição dessa secretaria para as possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.







COMUNICAÇÃO INT	ERNA	NÚMERO: 112/2020
DE: Wilian Neres	SETOR: Coord. De T.I.	
PARA: Zaira dos Santos Tenorio	SETOR: Licitação	

Assunto: Manifestação ao parecer número 07/2020 DTI/SMGE/DTI

Cuiabá, 14 de setembro de 2020.

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao manifesto 07/2020 SMGE/DTI, no qual, respeitosamente apontou algumas ponderações em itens a serem licitados e aderidos, viemos manifestar os esclarecimentos pelo qual indicamos tais equipamentos com as seguintes especificações:

Considerando atender com qualidade e dentro dos requisitos de cada setor / unidade da SADHPD;

Considerando fazer aquisição de equipamentos respeitando a qualidade e dentro de um custo financeiro que não extrapole o orçamento;

Considerando que necessitamos dar prosseguimento aos trabalhos que estão pendentes e atividades de unidades externas e, atendendo com o padrão de qualidade, excelência técnica, viemos por esta esclarecer o motivo dos equipamentos a serem licitados.

**Item 4 da página 108**, roteador wireless 300 mbps com duas antenas de ao menos 5 dbi, este equipamento terá a finalidade de ser instalado em unidades externas tais como CREAS, CRAS, e outras unidades similares.

O modelo e configuração foram escolhidos porque diante do tamanho da unidade e demanda existente que geralmente são de 4 a 8 computadores, atenderá perfeitamente e terá capacidade para trafegar e compartilhar arquivos, comunicar com sistemas da PMC sem perda de dados. Entendemos que a recomendação da DTI seja do equipamento extreme networks da série 3900, porém não há necessidade de um equimanto com tantos recursos e potência para unidades como a descrita acima.

Item 5 da página 108, caixa de cabo de rede Cat 5e; e Item 7 da página 109, conector RJ45 macho 5e, aproveitando o mesmo espaço esclareço os dois seguintes itens. A recomendação da SMGE/DTI é que seja feita a aquisições dos itens na categoria 6e, porém as caixas de cabo de rede e conectores serão para cabeamentos internos, dentro de canaletas, ou tubulações, onde em toda a nossa estrutura SADHPD Sede e demais unidades externas, trabalhamos com a categoria 5e sendo de um custo financeiro reduzido e não temos nenhuma reclamação ou problema de qualidade devido a espessura do cabo.

Item 6 da página 108, Switch 10/100 de 8 portas, a sugestão da SMGE/DTI é para aquisição de modelos POE, gerenciáveis, lawyer 3 de no mínimo 24 portas sendo 10/100/1000. Este modelo não se faz necessidade, devido nossas unidades externas não possuírem tal demanda, e não tendo equipamentos POE para a ligação.

Item 8 da página 109, adaptador wireless de 300 mbps, conexão via USB, com antena de 5 dbi, a sugestão da SMGE/DTI são de adaptadores com antenas de no mínimo 10 dbi para melhor alcance da conexão. Em nossa estrutura sendo sede/unidades externas, possuímos roteadores e Access Point bem distribuídos, onde já contamos com alguns adaptadores wireless com antenas de 5 dbi, que dentro de sua especificação nos atende com extrema qualidade e não possímos nenhuma reclamação quanto a alcance ou perda de dados.



prefeituracba @@cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.b

Rewhido 14/09/2020 35/3:34

Low





#### Considerações Finais

Entendemos e respeitamos todas as ponderações citadas pela equipe da SMGE / DTI no qual segue a lei complementar nº 063 de 22 de dezembro de 1999, e as instruções normativas 001/2012/SMGE e 002/2012/SMGE, instrução normativa SCI nº 01/2020 SMPF, no qual, visa a qualidade, tecnologia em adquirir equipamentos com excelência. Os equipamentos levantados pela nossa equipe da CTI–SADHPD, foram minuciosamente escolhidos primeiramente visando a capacidade técnica e exigências de seu fornecimento tecnológico, e por fim, dentro da expectativa financeira e diante do que seja viável para unidades externas e setores da sede da SADHPD.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Wilian Neres Coordenador de T.I.

Coordenador de T.I.

Recebido em:	
/	/

Assinatura:





# **MAPA COMPARATIVO**

					EC	QUIPAMEN	TOS DE TI						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	ОТО		ADRI 60.685/0009-39		GMAIS 388.781/0001- 82		LEG 58.617/0001-38	The second of th	RIVIA 18.579/0001-77	PREÇO	PÚBLICO
		Smartphone - Processador Octa-		Un.	TOTAL	Un.	TOTAL	Un.	TOTAL	Un.	TOTAL	Un.	TOTAL
1	00031018	core 2.8 GHz; 4 GB de memória RAM; Sistema Operacional Android 9.0; Tipo da tela AMOLED; Tamanho da tela 6 polegadas; Conexões Bluetooth Wifi; Tecnologia de Redes móveis 3G e 4G; Banda GSM desbloqueado para qualquer operadora de telefonia; 64 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 12MP e câmera frontal 8MP.	44	R\$ 1.499,00	R\$ 65.956,00			R\$ 3.318,75	R\$ 146.025,00	R\$ 2.290,00	RS 100.760,00	-	-
2	3753603	Tablet - Processador Octa-core 2.0 GHz; 2 GB de memória RAM; Tela de 10 polegadas; Conexões Bluetooth e Wifi; 32 GB de armazenamento interno; Câmera traseira 8MP e câmera frontal 2MP.	42	R\$ 1.899,00	R\$ 79.758,00			R\$ 3.980,00	R\$ 167.160,00	R\$ 1.790,00	R\$ 75.180,00	-	-
3	4321057	Caixa de som de 2RMS de potência, alimentação via USB, conexão P2;	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00		0,	R\$ 66,39	R\$ 3.319,50	RS 59,90	RS 2.995,00	-	-
4	4377796	Microfone de mesa para PC conexão via P2;	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00			R\$ 248,40	R\$ 12.420,00	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	-	-
5	00052287	Webcam com resolução mínima de 720p, resolução de 5 Mega píxels, conexão via USB.	50	R\$ 399,90	R\$ 19.995,00			R\$ 840,00	R\$ 42.000,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00	-	-

SMASDH
ASSISTÉNCIA SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

Av. das Torres, 743 . Jardim Renascer . CEP.: 78076-001, Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6809 . www.cuiaba.mt.gov.br



		VALOR TOTAL			R\$ 201.641,50		R\$ 25.286,20		R\$ 416.265,15		R\$ 225.127,50	-	-
12	347688-0	Adaptador wireless de 300mbps conexão via USB com antena de 5DBI.	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00	R\$ 149,75	R\$ 14.975,00	RS 99,00	RS 9.900,00	-	-
11	2261367	Conector macho RJ45.	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00	R\$ 40,11	R\$ 802,20	RS 0,25	RS 250,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,60	R\$600,00
10	1864270	Switch 10/100 de 8 portas com conexão RJ45 entrada de energia bivolt.	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	R\$ 81,65	R\$ 816,50	R\$ 140,80	R\$ 2.816,00	RS 88,00	R\$ 1.760,00	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
9	300863-0	Caixa Cabo de rede CAT 5e.	10	R\$ 2,45	R\$ 7.472,50	R\$ 667,95	R\$ 6.679,50	R\$ 383,11	R\$ 3.831,10	R\$ 316,20	R\$ 3.162,00	R\$ 395,00	R\$3.950,00
8	00025622	Roteador wireless de 300 Mbps, com duas antenas direcionais de ao menos 5 DBI e protocolo QOS entrada de energia bivolt.	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00	R\$ 247,68	R\$ 4.953,60	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00	-	-
7	0012792	Caixa de som amplificada: entrada de energia bivolt automático (com fonte chaveada) 90 – 240 V; Entrada de áudio RCA e Microfone P 10 + violão / cavaquinho; Compatibilidade USB; Impedância de entrada line sensibilidade 4Ohms; 1 autofalante de 10 polegadas; Frequência do autofalante de 40 Hz-20Hz; Potência RMS 100 Watts; Rádio FM; Conexão Bluetooth.	3	R\$ 2.099,00	R\$ 6.297,00			R\$ 941,35	R\$ 2.824,05	RS 678,50	R\$ 2.035,50	-	-
6	427481-4	Projetor estilo Datashow: Tamanho da tela de 23 a 350 polegadas; Resolução 800x600 até 1920x1080 píxels; Luminosidade 3000 lúmens; Entrada de energia bivolt; Saídas de vídeo VGA e HDMI.	3	R\$ 2.199,00	R\$ 6.597,00			R\$ 5.230,30	R\$ 15.690,90	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	-	-

Observação: A empresa PLUGMAIS, no item nº 10 informou que somente tem em seu estoque o quantitativo de 10 unidades.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

DOLORES CRISTINA BARROS GARCIA

Diretora Administrativa



Av. das Torres, 743 . Jardim Renascer . CEP.: 78076-001, Cuiabá/M Telefone: (65) 3645-6809 . www.cuiaba.mt.gov.br







# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.618.579/0001-77

Razão Social:

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Endereço:

AV FERNANDO CORREA DA COSTA 3010 B / JARDIM SHANGRI-LA /

CUIABA / MT / 78070-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090504164793212260

Informação obtida em 21/09/2020 16:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

489167

**PROCESSO** 

EXERCÍCIO

**GERAL** 

394150/2020 CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

734844095

LANCAMENTOS DIVERSOS - 239611



NOME

BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

CPF/CNPJ

RG/INSCR. ESTADUAL

11.618.579/0001-77

00000000000

**ENDEREÇO** 

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 3150

**BAIRRO** 

**FINALIDADE** 

JARDIM PETROPOLIS

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Cezar Fabiano Martirs de Campos Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/





## DESPACHO Nº 107/ SAELC /AAJ/2020

Nº DO PROCESSO	56.596/2020
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD
ASSUNTO	Encaminhamento para Contrato
ОВЈЕТО	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos em caráter emergencial, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos à Vossa Senhoria, o processo supracitado, contendo 118 (cento e dezoito) páginas em 01 (um) volume físico, que originou a **Dispensa 88/2020**, para conhecimento, analise e posterior publicação.

Em atenção ao teor do Despacho da Procuradoria Geral do Município, informamos que não compete a esta Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contrato a análise ou verificação dos valores apresentados, sendo certo que a competência para tanto, é única e exclusivamente da Pasta Demandante.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

Marcia Karoline Ferruci Marques Toledo

Assessora de Apoio Jurídico

APGV







## <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2020</u> <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 56.596/2020</u>

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

<u>CONTRATANTE</u>: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SENHORA HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS.

**CONTRATADA:** BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI.

<u>VALOR:</u> R\$ 225.127,50 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ SUBSTITUIDO PELA NOTA DE EMPENHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020/PMC, ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.849/2020, ARTIGO 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, PORTARIA 369/2020, QUE DISPÕE ACERCA DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO, DISPOSTO PELO DECRETO 6.135/2007, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS QUE ESTEJAM EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL MUNICIPAL, DO DISTRITO FEDERAL, E PORTARIA 01 DE 2020, A QUAL DISPONIBILIZA OS RECURSOS DESTINADOS AO COMBATE CONTRA O CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COMPRA DE ELETRÔNICOS.

CUIABÁ/MT, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD



# Diário Oficial de Contas

# Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2018 Divulgação quinta-feira, 24 de setembro de 2020

- Página 148 Publicação sexta-feira, 25 de setembro de 2020



Prefeitura Municipal MGe/DELC Cuiabá

Processo Administrativo nº. 23.996/2019.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL — EPI'S (AVENTAIS DESCARTÁVEIS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo coronavirus — COVID-19, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo, em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. CONTRATADA: a empresa S C M VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.760/0001-84, neste ato representada pela Senhora Silvia Cristina Marangon. VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) días, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.592.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais). AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO № 079/2020/PMC, Contrato n° 347/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 24, Incisos II e IV da Lei n° 8.666/93, bem como no Artigo 4º da Lei № 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Artigo 4º do Decreto № 7.849 de 20 de março de 2020. Cuiabá/MT 23/09/2020. RATIFICO: Luiz Antônio Possas de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 347/2020 - Originário nº 1079/2020/PMC e Processo Administrativo nº 46.194/2020. RATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municípial de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. CONTRATADA: a empresa S C M VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.760/0001-84, neste ato representada pela Senhora Silvia Cristina Marangon. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (AVENTAIS DESCARTÁVEIS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo coronavirus - COVID-19, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo, em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.592.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0146074000. AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO № 079/2020/PMC, Contrato n° 347/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 24, Incisos II e IV da Lei n° 8.666/93, bem como no Artigo 4º da Lei № 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Artigo 4º do Decreto № 7.849 de 20 de março de 2020.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 -Processo Administrativo nº 46.708/2020

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços médicos, sob demanda, em regime de plantões presenciais, a ser prestado por médicos com registro no CRM, para cobertura dos casos de afastamentos, tais como: Afastamento por Atestado, Licença - Prêmio, Casos Fortuitos ou de Força Maior, Férias, Afastamentos sem Ónus, etc. e assim atender as unidades de saúde da Diretoria Técnica de Atenção Primária e da Diretoria Técnica de Atenção Secundária vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. CONTRATADA: a sa ULTRAMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ no

.9.000/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Maicon dos Santos. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) días, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 2.677.500.00 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). AMPARO LEGAL:
A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/2020/PMC, Contrato n° 362/2020/PMC, realizado com fundamento no Decreto n° 7.868/2020,
Decreto n° 7849 de 20/03/2020, Decretos n° 7.839, de 16/03/2020, n° 7.846, de 18/03/2020 e n°
7.847, de 18/03/2020, bem como, na Lei 13.979/2020, art. 30, inciso II e VI da Lei 13.019/14 e no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8,666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT 23/09/2020. RATIFICO: Luiz Antônio Possas de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 362/2020 — Originário Dispensa de Licitação nº. 081/2020/PMC e Processo Administrativo nº 46.708/2020. CONTRATANTE: Município de Culabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. CONTRATADA: a empresa ULTRAMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.189.000/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Maicon dos Santos. VIGÊNCIA: 180 24.199.000/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Maicon dos Santos. VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços médicos, sob demanda, em regime de plantões presenciais, a ser prestado por médicos com registro no CRM, para cobertura dos casos de afastamentos, tais como: Afastamento por Atestado, Licença – Prêmio, Casos Fortuitos ou de Força Maior, Férias, Afastamentos sem Ônus, etc. e assim atender as unidades de saúde da Diretoria Técnica de Atenção Primária e da Diretoria Técnica de Atenção Secundária vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, por um período de 180 (cento e citenta) dias VALOR DO CONTENTO: de 82.3 677.500.00 (Die mithos seicontos e setata a Secundaria vinculadas a Secretaria Municipal de Saude de Cuiabá, por um período de 180 (cento e otienta) dias. VALOR DO CONTRATO: de RS 2.677.500,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 010208200/0146070000/0146074000. AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020/PMC, Contrato n° 362/2020/PMC, cealizado com fundamento no Decreto n° 7.868/2020, Decreto n° 7.849 de 20/03/2020, Decretos n° 7.839, de 16/03/2020, n° 7.846, de 18/03/2020 e n° 7.847, de 18/03/2020, bem como, na Lei 13.979/2020, art. 30, inciso II e VI da Lei 13.019/14 e no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações

> EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2020 -Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 010/2020,

CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Anderson Carvalho de Matos. CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.354.498/0001-53, neste ato representada pela Senhora Samantha Rodrigues Campos Ugolini. OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Material de Limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 quantidades e exigencias estabelecidas nesse termo de referencia e seus anexos. Videntos, (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.960,00 (Dezessete mil, novecentos e sessenta reais). AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS № 010/2020, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 0.1520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

> EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2020 -Originário do Pregão Presencial/SRP N° 003/2020/PMC, Processo Administrativo nº, 25,792/2020.

CONTRATANTE: Município de Cujabá, através da Empresa Cujabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Anderson Carvalho de Matos. CONTRATADA: VERSAILLES PAISAGISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº, 33,482,189/0001-55, neste ato representada pela Senhora Ana Caroline Ribeiro Dias. OBJETO: Aquisição de plantas ornamentais para atender as praças, rotatórias, canteiros centrais, OBJETO: Aquisição de piantas ornamentais para atender as praças, fotadonas, cantenios centralos, avenidas e logradouros públicos da cidade de Culabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 26.502; Projeto Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.998,60 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito mil e sessenta centavos). AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PMC, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 1.5456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 -Processo Administrativo nº 56,596/2020.

Aquisição de equipamentos eletrônicos emergencial, conforme especificações e rondições constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, neste ato representada por sua
Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus. CONTRATADA: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, VIGÉNCIA: O contrato será substituído pela Nota de Empenho. VALOR: R\$ 225.127,50 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta valore: RS 223-127-30 (blocentos e vinte e cintro e vinte e vi único, disposto pelo decreto 6.135/2007, no Distrito Federal e nos Municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos Estadual, Municipal, do Distrito Federal, e portaria 01 de 2020, a qual disponibiliza os recursos destinados ao combate contra o CORONAVIRUS no âmbito do sistema único de assistência social, para compra de eletrônicos.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

394/2019 -

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.903.0440001-61, neste ato representada pelo Senhor Cláudio Márcio Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento. Orçamentaria: OBJETO: 1.1 Consiste na alteração da Cláusula Décima- Da Dotação

ONDE SE LÊ

Unidade Orçamentária: 11101 – SMASDH 11601 – FMAS 11607 - FMIS

Projeto Atividade: 2076 / 2078 / 2079 / 2081 / 2085 / 2087 / 2412 / 2070

/ 2003

Elemento de Despesa: 33.90.30

·Fonte: 100 / 123 / 143

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 11101 – SMASDH 11601 – FMAS 11607 - FMIS

·Projeto Atividade: ::076 / 2078 / 2079 / 2081 / 2085 / 2087 / 2412 /

2070 / 2003

·Elemento de Despesa: 33.90.30
· Fonte: 100 / 129 / 143 / 012907400 / 010007400 / 14307400

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta
no Processo Administrativo nº 065.847/2020, vinculado ao Contrato nº 394/2019, oriundo do ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 045/2018 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME, que tem por objeto a "aquisição de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria



DEL	C/SMGe
Fls	
Rub.	

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

A LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2020**, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **PG56596/2020**, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. É COMPOSTO DE 01 (UM) VOLUME EM ORDEM CRONOLÓGICA DE 02 A 121.

CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

VISTO:

VALDIR PEREIRA SILVA COORDENADOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO